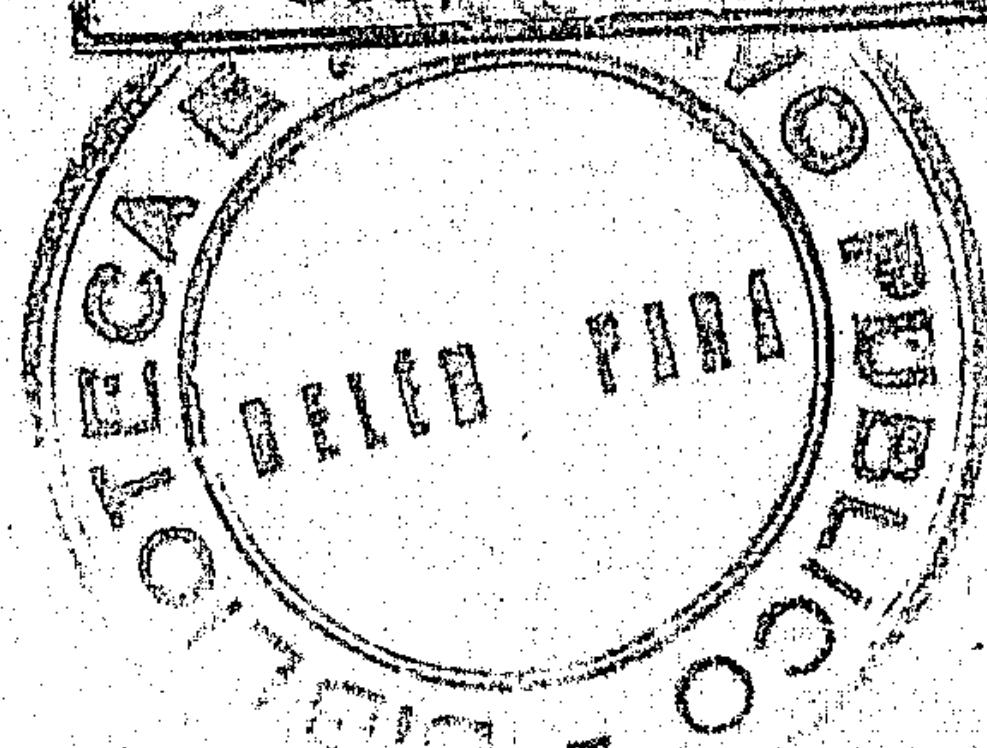


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.834

Belém - Segunda-feira, 06 de setembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viagem e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

EDITAL Nº 03/82 - DSPU - PARÁ
Do Serviço do Patrimônio da União

RESENHAS

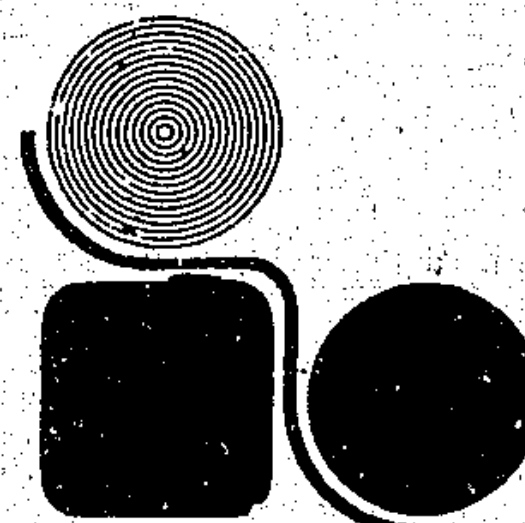
Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

1 Caderno

40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

“INDEPENDÊNCIA: LIBERDADE, ORDEM E PROGRESSO”

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 086/82-GM DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamen-

tares, referentes ao exercício de 1981, no período de 02.09 a 02.10.1982, ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, Agente de Portaria, lotado no Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 01 de setembro de 1982.

GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO Cap PM

Resp. p/Chefia da Casa Militar

(G. Reg. nº 2487)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 644/82, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Nímia Nazaré Serique	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.4-Classe D.	00728/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de setembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2493)

PORTARIA Nº 646/82, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Othon Wilson Teixeira de Oliveira	Odontólogo - Cód. GEP-ANSO-614.2 - Classe B.	01651/82	01.08.82 a 01.02.84

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de setembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2493)

PORTARIA Nº 647 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a V Semana do Administrador, a realizar-se no Ceará, no período de 08 a 11 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de setembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2493)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PI TO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-

quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 105 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração
Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando
das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria
n. 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no
Proc. n. 001426/82, Procuradoria Geral da Fazenda
Estadual,

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos
termos do Art. 42 do Decreto n. 8.909, de 21.11.79 a
servidora **FÁTIMA FRANCILEIDE MOREIRA
PAMPLONA** — Chefe da Seção de Atividades
Auxiliares da Procuradoria Geral, no valor de Cr\$-
100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Outros Serviços
e Encargos - 3132, para despesas de setembro e
outubro do corrente exercício, visto não poderem
subordinar-se ao processo normal de aplicação
devendo prestar contas no prazo máximo de 30
(trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. n. 6053 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 106 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração
Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando
das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria
n. 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no
Proc. n. 001436/82 - 6ª R. Fiscal.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos
termos do Art. 42 do Decreto n. 8.909, de 21.11.79 a
servidora **RITA PEREIRA RIBEIRO**, Chefe Substituta
do Serviço Regional de Administração Geral da 6ª
Reg. Fiscal, no valor de Cr\$-1.624.132,00 (um
milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta
e dois cruzeiros) sendo Cr\$-646.132,00 (seiscentos e
quarenta e seis mil, cento e trinta e dois cruzeiros)
para Material de Consumo - 3120 e Cr\$-978.000,00
(novecentos e setenta e oito mil cruzeiros) para
Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas
nos meses de setembro e outubro do presente
exercício da referida Região, visto não poderem
subordinar-se ao processo normal de aplicação,
devendo prestar contas no prazo máximo de 30
(trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. n. 6052 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 107 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração
Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando
das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria
n. 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no
Proc. n. 001448/82 - 4ª Reg. Fiscal.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos
termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.79 ao
servidor **GEORGE COLARES SILVA**, Chefe do

Serviço Regional de Administração Geral da 4ª Reg. Fiscal, no valor de Cr\$-2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) sendo Cr\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Material de Consumo - 3120 e Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de setembro e outubro do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. Reg. n. 6053 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 108 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982
O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que são conferidas pela Portaria n. 31 de 06.11.78 e tendo em vista o contido no Proc. n. 001350/82 - 5ª Reg. Fisc.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 21.11.79 a servidora **MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES**, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral 5ª Reg. Fiscal, no valor de Cr\$-1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) sendo Cr\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para Material de Consumo - 3120 e Cr\$-1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de setembro e outubro do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. Reg. n. 6052 - Dia 06.09.82)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0078 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado nesta Sec.

RESOLVE:

Atestar ILIO ALVES GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, ambos lotados no Sistema Penal do Estado, dos cargos que ocupam, em virtude de serem candidatos a cargo eletivos nas eleições de 15 de novembro do corrente ano, a contar de 15.08.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 02 de setembro de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. n. 2496 - Dia 06.09.82)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 184 DE 30 DE JULHO DE 1982
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 0521 DE 03 DE AGOSTO DE 1982.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

NOME	PERÍODO
Isabel Ivone de Souza Seabra	07.06 a 04.09.82
Benedita Bařrinha Caldas Teixeira	28.06 a 25.09.82
Ivanete França dos Santos	25.06 a 22.09.82
Ruthnilse Araújo da Silva	01.06 a 29.08.82
Eustelina Nêves Costa	16.06 a 13.09.82
Maria Telma Eleutério Teixeira	28.06 a 25.09.82
Ana Cristina Genu Klautau	28.06 a 25.09.82
Maria Regina Ferreira de Almeida	17.06 a 15.08.82
Laura Maria Lima Drumund	
Nogueira	02 a 16.06.82
Marilda Batista da Silva	14.06 a 06.07.82
Maria Duarte da Silva	07.06 a 06.07.82
Orlandina Moura da Silva	18 a 24.06.82
Raimunda Lucimar Vaz Ferreira	15 a 22.06.82
Dilce Maria Nogueira Guedes	18.06 a 02.07.82
Carlos Alberfo dos Santos	08.06 a 02.07.82
Otacília Morçira Miranda	28.06 a 17.07.82
Enóquia Teixeira Guedes de Oliveira	21 a 30.06.82
Paulo Cezar Pinto da Silva	23 a 25.06.82
Waldomira Alamar de Souza	18.06 a 17.07.82
Roberto Elias da Silva Dias	28.06 a 07.07.82
Maria Ericina Souza Santos	25 a 30.06.82
Francisca Braga de Souza	02 a 11.06.82
Rosiram Maria da Conceição Ribeiro	01 a 30.07.82
Maria José Silva da Costa	11.06 a 06.07.82
Maria Alice Costa Martins	28.05 a 30.06.82
Cezar Augusto de Lima	21.05 a 23.06.82
Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho	18.06 a 16.08.82
Lucidia de Souza Ferreira	19.06 a 17.08.82
José Maria Ferreira Soares	24.06 a 22.08.82
Rosalina Pamplona	25.06 a 23.08.82
Edir de Souza Neves	19 a 25.06.82
Darilda de Oliveira Gentil	16.06 a 15.07.82
Deurenice Moraes Tavares	18.06 a 15.10.82
Talita Correa da Silva	17.06 a 26.07.82
Terezinha de Jesus Cavalcante Dias	12.07 a 10.08.82
Telma Maria Papaleo da Silva	10.06 a 09.07.82
Sandra Maria Barroso Nunes	16.07 a 14.08.82
Sebastião Ozório de Souza	19.07 a 16.09.82
Vanda Lenir Brito Lisboa	12.07 a 09.10.82
Yvete Virgolino Lobão	06.07 a 03.10.82
Vastil Cordeiro de Oliveira	09.07 a 22.08.82
Terezinha da Silva	08.06 a 06.08.82
Rosalina Pamplona	25.06 a 23.08.82

Zelia Matos da Costa	01.07 a 30.07.82
Maria José da Silva Costa	11.06 a 06.07.82
Maria Lameira Queiroz	17.06 a 14.09.82
Luduvina Paiva Brito	02.07 a 31.07.82
Francisco Carlos de Oliveira	15.06 a 12.09.82
Edson Ferreira de Assunção	05.07 a 24.07.82
Enedina Lima de Souza	25.06 a 24.07.82
Ezequiel Favacho Pimentel	13.07 a 26.08.82
Exedito Miranda Pinto	16.07 a 30.07.82
Edir Pinto Barros Sales	01.07 a 12.07.82
Helena Sawada Toda	12.07 a 09.10.82
Gracifátima Duarte Damasceno	15.07 a 12.10.82
Elena Baia da Luz	17.06 a 15.08.82
Ely Machado Elleres	27.05 a 23.09.82
Edileia Pastana de Carvalho	03.07 a 12.07.82
Iracema Silva Santos	14.07 a 11.10.82
Anselmo da Silva Cardoso	21.06 a 05.07.82
Antônia Lopes de Oliveira	01.07 a 14.08.82
Cesar Augusto de Lima	24.06 a 07.07.82
Ana de Nazaré Queiroz de Andrade	14.07 a 02.08.82
Clelia Sandim Barbosa	09.07 a 06.09.82
Carlos Ribeiro do Couto	01.07 a 29.08.82
Carmem Agrânair V. Teixeira	29.06 a 28.07.82
Aurea Bandeira	08.07 a 05.09.82
Clotildes Rodrigues Lima	22.06 a 21.07.82
Deocleciana Garcia de Souza	02.07 a 29.09.82
Lucy Macedo Cordeiro	29.06 a 27.08.82
Angela Maria Xavier Soares	16.06 a 13.09.82
Dulcinea Oliveira do Rosário	12.07 a 09.10.82
Oscarina Cruz	05.07 a 18.08.82
Mário Correia de Farias	05.07 a 16.07.82
Maria Selma da Silva Nascimento	12.07 a 10.08.82
Maria Lúcia Cunha da Rosa	19.07 a 30.07.82
Oneide Cunha Araújo	26.06 a 23.09.82
Orlando Henrique O' de Almeida	02.07 a 31.07.82
Marlene Santos Santiago	13.07 a 26.08.82
Mariano Nevês Jardim	09.07 a 06.09.82
Marizete Nery da Silva	26.06 a 05.07.82
Marlene Barros de Assis	26.06 a 13.07.82
Maria Ivonei de Souza dos Santos	19.07 a 28.07.82
Maria José Gomes Holanda	10.07 a 07.09.82
Maria de Lourdes Ferreira de Freitas	12.07 a 09.10.82
Maria de Jesus Pinheiro de Moraes	16.07 a 13.10.82
Maria de Nazaré Rique Costa	31.05 a 30.07.82
Laura Sales Yiana	05.07 a 19.07.82
Margarida Maria das Mercês Dias	29.06 a 26.10.82
Nelsonita Gouveia do Carmo	21.07 a 18.10.82
Josenice de Souza Monteiro	21.07 a 18.10.82

Departamento de Administração da Secretaria
de Estado de Saúde Pública, em 30 de julho de 1982.

WALKIRIA DUARTE DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Administração

em exercício

(Ext. Reg. nº 6055 - Dia: 06/09/82)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0358/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais, e

Considerando os termos da CI Nº 384/82 -
CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, à
servidora MARILDA SOUZA DE ALMEIDA, Auxiliar
Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-15.000,00
(quinze mil cruzeiros) para Outros Serviços e
Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que
essas despesas não podem subordinar-se ao
processo normal de aplicação, devendo prestar
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após
esgotado o período de aplicação, de 24 a 27 de julho
de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, 21 de julho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 6051 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 0392/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais, e

Considerando os termos da CI n. 359/82 -

CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, à
servidora MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU,
Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-250.000,00
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Outros
Serviços e Encargos na Atividade
1901.03090202.063, visto que essas despesas não
podem subordinar-se ao processo normal de
aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo
de 30 (trinta) dias após esgotado o período de
aplicação, de 18 a 31 de agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, 18 de agosto de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 6051 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 0359/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais, e

Considerando os termos da CI n. 385/82 -

CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, à
servidora VERA LÚCIA CAMPOS GERMANO, Auxiliar
Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-50.000,00
(cincoenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e
Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que
essas despesas não podem subordinar-se ao
processo normal de aplicação, devendo prestar
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após
esgotado o período de aplicação, de 23 de julho a 01
de agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, 21 de julho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 6051 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 0390/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais, e

Considerando os termos da CI n. 360/82 -
CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à
servidora MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDON-
ÇA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-
250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para
Outros Serviços e Encargos na Atividade
1901.03090202.063, visto que essas despesas não
podem subordinar-se ao processo normal de aplica-
ção, devendo prestar contas no prazo máximo de 30
(trinta) dias após esgotado o período de aplicação,
de 18 a 31 de agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, 18 de agosto de 1982

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 6051 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 0394/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais, e

Considerando os termos da CI n. 363/82 -
CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao
servidor JOSÉ JOÃO PACHECO, Auxiliar Técnico
desta Secretaria, no valor de Cr\$-50.000,00
(cincoenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e
Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que
essas despesas não podem subordinar-se ao
processo normal de aplicação, devendo prestar
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após
esgotado o período de aplicação, de 18 a 31 de
agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, 18 de agosto de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 6051 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 0323/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais, e

Considerando os termos da CI n. 350/82 -
CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, à
servidora MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO,
Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-50.000,00
(cincoenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e
Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que
essas despesas não podem subordinar-se ao
processo normal de aplicação, devendo prestar
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após
esgotado o período de aplicação, de 29 de junho a
15 de julho de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, 29 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(G. Reg. n. 6051 - Dia 06.09.82)

PORTARIA N. 0391/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais, e

Considerando os termos da CI n. 361/82 -
CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à
servidora LAÍDE FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnica
desta Secretaria, no valor de Cr\$-250.000,00
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para
Outros Serviços e Encargos na Atividade n.....
1901.03090202.063, visto que essas despesas não
podem subordinar-se ao processo normal de
aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo
de 30 (trinta) dias após esgotado o período de
aplicação, de 18 a 31 de agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, 18 de agosto de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 6051 - Dia 06.09.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 55/82 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração
da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Portaria n. 007/82 - GS, de 04.02.82, e tendo em vista
a solicitação constante do Processo n. 00724/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº
JOSÉ MARIA RODRIGUES ROCHA, na importância
de Cr\$-126.336,00 (cento e vinte e seis mil trezentos
e trinta e seis cruzeiros), para ocorrer despesas com
obras no interior do Estado, originando a seguinte
classificação: 3201.03401831.073 - SEPLAN —
FUNDEPARÁ-IUM — CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO
RODOVIÁRIA DE CAPITÃO POÇO — 4.1.3.0 -
INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO

ESPECIAL — VALOR Cr\$-126.336,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e seis cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria

de Estado da Viação e Obras Públicas, em 02 de setembro de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 6047 - Dia 06.09.82)

ANÚNCIOS

PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na travessa Campos Sales, 63 — 11º andar, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 15 de setembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Renúncia do Diretor Comercial, Sr. Nemmer Matuck;

2. O que ocorrer.

Belém (PA), 31 de agosto de 1982.

aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Superintendente

EVANDRO COELHO

Diretor Industrial

Pedro Carneiro S/A. Ind., e Com.

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 5999 - Dias: 02, 03 e 06/09/82)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A.

CGC 05.458.732/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no escritório Administrativo da empresa sito na Av. Presidente Vargas nº 197, conj. 203, às 10:00 horas, do dia-09 de setembro de 1982, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;
b) Cancelamento de ações preferenciais Classe "A".

c) Redução do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesses sociais.

Belém (PA), 01 de setembro de 1982.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA

Diretor Presidente

(T. nº 00194 - Reg. nº 5600 - Dias: 02, 03 e 06.09.82)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
CGC (MF) 04.218.026/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metalgráfica da Amazônia S/A-METALMAZON, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social no Jardim Providência s/nº, km 43 - BR 316 - Ananindeua-Pa, no dia 10.09.82, às 8:00 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do capital social

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Ananindeua-Pa, 01 de setembro de 1982.

a) Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00197 - Reg. n. - Dias 02, 03, 06.09.82)

JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CGC/MF. — 05.054.226/0001-99

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de setembro de 1982, às 09 (nove) horas, na sede social da Jollybel S/A. — Integração Agropecuária, sita na Avenida Pedro Alvares Cabral, 264-A em Belém (PA), com a finalidade de decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Autorizar e homologar aumento do capital social de Cr\$ 230.600.000,00 (duzentos e trinta milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 243.044.359,00 (duzentos e quarenta e três milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), sendo Cr\$ 12.444.359,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros) em ações preferenciais classe "C", totalmente subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.

2) Alterar os Estatutos Sociais em que couber;

3) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 31 de agosto de 1982.

JOLLYBEL S.A. — Integração Agropecuária

THEÓPHILO ALOYSIO STEIN

Diretor Executivo

(T. nº 00197 — Reg. nº 6036 — Dias: 03, 06 e 07.08.82)

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A -
C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

Senhores Acionistas!

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados, Demonstrativo das Contas Patrimoniais e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1981. Desejamos expressar nossos melhores agradecimentos à SUDAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, BASA- Banco da Amazônia S/A, e FINAM-Fundo de Investimentos da Amazônia, pela colaboração prestada neste exercício e que muito contribuíram para o desenvolvimento do nosso projeto. A Diretoria e o Conselho de Administração colocam-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações sobre os demonstrativos referentes ao Exercício de 1981.

Belém (PA), 15 de Abril de 1982.

"BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981."

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
D I S P O N Í V E L		O R I G E M S	
	31/12/1980		31/12/1981
Bens Numerários.	99.394,54	Fornecedores.	5.985.787,20
Depósitos Bancários à Vista.	1.069.455,35	Obrigações Sociais/Trabalhistas.	442.231,99
CRÉDITOS	1.168.842,89	Obrigações Tributárias.	1.122.829,80
Duplicatas a Receber.	10.215.282,55	Honorários a Pagar.	1.102.778,00
Adiantamentos a Fornecedores.	8.197.000,00	Credores Diversos.	31.860,00
Bancos C/Vinculadas.	781.352,55	Antecipações de Acionistas.	8.985.081,09
Contas C/Representantes.	616.129,50		17.670.569,08
Duplicatas Caucionadas.	--	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
Devedores Diversos.	--	Financiamentos Capital de Giro.	16.644.038,72
(-) Duplicatas Descontadas.	5.835.955,80	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....	34.314.606,80
E S T O I U E S	13.973.808,60		=====
Matéria Prima-Serraria.	5.203.000,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Produtos Elaborados.	2.394.000,00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
Gado de Cria Frio.	24.689.500,00	Financiamentos-Capital de Giro.	1.232.750,00
Gado de Cria Mestiço.	--		=====
Animais de Trabalho/Criação.	--	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.286.500,00	CAPITAL E RESERVAS	
Depósitos a Prazo Fixo.	1.152.000,00	Capital Social.	98.663.570,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....	48.581.158,49	Reservas de Capital.	89.519.675,72
INVESTIMENTOS	=====		=====
Ações e Particip. Societárias.	1.066.807,55	Lucros (Prejuízos) Acumulados	188.183.245,72
Imobilizado Técnico	136.338.973,24	(-) Prejuízos Acumulados.	(53.382.963,81)
Custo Corrigido.	19.592.991,35	(-) Prejuízos do Exercício.	--
(-) Depreciações Acumuladas.	116.745.981,89	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	134.800.281,91
	=====		=====
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE.....	117.812.789,44		=====
ATIVO DIFERIDO	=====		=====
Estudos e Projetos.	3.953.690,78		=====
TOTAL DO ATIVO.	170.347.638,71	TOTAL DO PASSIVO.	170.347.638,71
			333.589.704,58
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		ORIGENS DOS RECURSOS	
	31/12/1980		31/12/1980
Produtos da Serraria.....	35.948.158,90	DAS OPERAÇÕES	
Gado de Flocoteio e Engorda.....	26.566.245,56	Lucro Líquido do Exercício.....	11.836.073,50
(-) Impostos Incidentes e Vendas..	4.837.391,30	Compensação de Prejuízos.....	--
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	57.677.013,16	Aumento com Recursos de Capital.....	14.006.461,00
(-) Custos dos Produtos Vendidos..	18.254.076,61	Realização do Capital Social.....	19.321.494,00
(-) Custos dos Rebanhos.....	6.117.268,42	Aumento do Exigível-Longo Prazo.....	16.899.805,19
	=====	Redução da Conta Realizável-Longo Prazo	--
LUORO BRUTO.....	33.305.668,13	Depreciações e Amortizações.....	5.259.603,26
		Resultado da Correção Monetária.....	1.638.715,05
		Baixa de Bens do Ativo Imobilizado....	30.602,94
		TOTAL DAS ORIGENS.....	32.771.455,75
		DAS APLICAÇÕES	
GASTOS GERAIS		Redução de Resultado Exercícios Futuros.	11.844.206,47
(-) Despesas Administrativas.....	13.943.033,53	Redução do Exigível a Longo Prazo.....	1.330.000,05
(-) Despesas Financeiras.....	6.015.832,73	Aumento da Conta de Investimentos....	--
(-) Receitas Financeiras.....	28.503,65	Aumento do Imobilizado Técnico.....	18.646.383,92
LUORO OPERACIONAL.....	13.375.305,52	Aumento do Ativo Diferido.....	365.129,22
(-) Receitas Não Operacionais.....	130.085,97	TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	22.185.719,66
(-) Despesas Não Operacionais.....	30.602,94		=====
(-) Correção Monetária do Balanço.	1.638.715,05	Aumento do Capital Circulante Líquido.	583.736,09
			=====
		DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
			=====

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atenden-
do à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00206 - Reg. n. 6063 - Dia 06.09.82)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO....	11.836.073,50 (33.331.948,38)	48.581.158,49	98.830.316,33
=====	=====	=====	=====
Ativo Circulante.....		34.314.606,80	58.193.644,19
Passivo Circulante.....		14.266.551,69	40.636.672,16
Aumento do Capital Circulante Líquido.		26.370.120,47	---
=====	=====	=====	=====
		40.636.672,16	40.636.672,16
=====	=====	=====	=====

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	LUCROS ACUMULADOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.1980.....	98.663.570,00	89.519.673,72	(53.382.963,81)	134.800.281,91
Aumento de Capital.....	19.321.494,00	--	--	19.321.494,00
Correção Monetária.....	--	183.691.776,18	(51.018.098,51)	136.673.677,67
Lucro Líquido do Exercício.....	--	--	(33.331.948,38)	(33.331.948,38)
Saldo em 31.12.1981.....	117.985.064,00	277.211.451,90	(137.733.010,70)	257.463.505,20
=====	=====	=====	=====	=====
JOSÉ JÁCOME FORMIGA Diretor Presidente	MAGDALENA JÁCOME FORMIGA Diretor Financeiro	JOSÉ LEANDRO DE QUEIROGA Diretor Técnico		ATTÍLIO GRANADO Tec. Contabilidade CRC-SP.77.764-IS/PA

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.-

1- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

NOTA 1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, associadas às modificações introduzidas na Legislação Tributária.-

NOTA 2 - Sumário das Práticas Contábeis:

- a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazo de até 1 (Hum) Ano, são demonstrados como "Circulantes".
- b) Os efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Financeiras, foram reconhecidas pela Sociedade com a efetivação da Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base na variação das ORTNs.
- c) As Depreciações dos Bens do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo método "linear", de acordo com as taxas admitidas pela Legislação.-

NOTA 3 - Avaliação dos Estoques

Os estoques de Matéria Prima (Madeiras), foram avaliados a preço médio de custo ou aquisição, sendo que os estoques de galhos foram avaliados pelos preços correntes de mercado.-

2- COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

"Ações de Cr\$1,00"

TIPO DE AÇÕES	AUTORIZADO	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR
Ordinárias	61.277.264,00	39.883.320,00	21.393.944,00
Preferenciais			
Classe "A"	2.004.707,00	--	2.004.707,00
Classe "B"	6.471.590,00	6.362.542,00	109.048,00
Classe "C"	2.444.886,00	2.444.886,00	--
Classe "D"	70.397.074,00	69.294.314,00	1.102.760,00
=====	=====	=====	=====
	142.593.523,00	117.985.064,00	24.610.459,00
=====	=====	=====	=====

JOSÉ JÁCOME FORMIGA
Diretor Presidente

MAGDALENA JÁCOME FORMIGA
Diretor Financeiro

JOSÉ LEANDRO DE QUEIROGA
Diretor Técnico

ATTÍLIO GRANADO
Tec. Contabilidade
CRC-SP.77.764-IS/PA

"PARCEER DO CONSELHO FISCAL"

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "IMPENATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A", no desempenho de suas funções Legais, declaram ter examinado o "Balanco Geral e a Demonstração de Resultados", bem como os demais documentos referentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1981., em contrando-os em perfeita ordem e clareza, são do parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembleia Geral.-

Belém(PA), 15 de Abril de 1982.- "

LUIZ GONZAGA PEREIRA

Dr. JOSÉ DE ANCHIETA DA NOBREGA

Dr. MÁRIO CLEMENTINO MOREIRA



DEL MAR NORTE S/A

C.G.C. - 04.552.824/0001 - 25

Avião aos Acionistas

AVISAMOS aos Senhores Acionistas a se reunirem em 20.09.82 as 10.00 horas em Assembleia Geral Ordinária em sua sede Social à Av. Bertoldo Costa s/n em Ananindeua Estado do Pará afim de deliberarem sob a seguinte ordem do dia de conformidade com artigo 132 da Lei 6404 de 15.12.1976:

- Lectura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 30.06.1982.
- Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização.
- E outros assuntos de interesse social.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00204 - Reg. nº 6044 - Dias 03, 06 e 07/09/82)

IMORSA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A
C.G.C. - 04.739.207/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 1982

LOCAL e HORA - Na Sede Social no Distrito Industrial de Ananindeua - Pará - Q 5, Setor B, Lote nº 1, 11 horas.

MESA e COMPARECIMENTO : Presidente do Conselho, Sr. Aristides Borges da Rocha, Conselheiros Srs. Mario e Roberto Borges da Rocha.

DELIBERAÇÕES : Devidamente autorizado pelo Ofício GS 2956 de 26.08.82, do FINAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, dentro dos limites do Capital Autorizado. O Conselho deliberou a emissão de 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, totalizando o volume monetário de Cr\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) ficando autorizada a subscrição por parte do FINAM. Suspensa a sessão, foi reaberta às 11 horas do dia 31.08.82, e verificou-se que as Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", foram integralmente subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Assim, estando na mais perfeita ordem o Conselho deliberou aprovar a Subscrição-Integralização das Ações emitidas. Certifico, que o presente é Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27.07.82, transcrita no Livro Próprio, e da qual uma cópia de inteiro teor, foi arquivada na JUCEPA sob nº 1177, em sessão realizada em 02.09.82.

- | | |
|--|--|
| a) Aristides Borges da Rocha
Pres. do Conselho | a) Mario Borges da R
Conselheiro |
| a) Alfredo Ferreira Coelho
Sec. Geral da JUCEPA | a) Adalberto A. Nunes
Pres. da JUCEPA |

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00210 - Reg. n. 6064 - Dia 06.09.82)

RANÁRIO REAL S.A.

CGC (MF) 04.567.400/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Ranário Real S/A para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de setembro de 1982, às 9:00 horas, na sede social da empresa, à Estrada do Tapanã, Lote 07 (Paracuri), Distrito de Icoaraci, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do capital social, com a consequente alteração dos estatutos sociais da empresa;

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém-Pa, 02 de setembro de 1982.

ADALBERTO FISCHER

Diretor Presidente

(T. nº 00195 - Reg. nº 5601 - Dias: 02, 03, 06/09/82)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A.

CGC MF. Nº 05.635.644/0001-70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 13/09/1982 para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- Re-Ratificação dos termos da AGE de 24.11.1981.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém (PA), 2 de setembro de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 00202 — Reg. nº 6035 — Dias: 03, 06 e 07.09.82)

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A.

C.G.C. 04968053/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S/A, convocados da forma da Lei, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 09 de setembro de 1982, na sede da Empresa, à Rodovia Arthur Bernardes RFMN, Km 9, Icoaraci, às 09:00 horas, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- Ratificar decisões adotadas na A.G.E. de 25 de agosto de 1982, retificando-se a alteração dos Estatutos Sociais, relativa à extinção do Conselho de Administração, que continuará a existir;
- Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 01 de setembro de 1982.

a) ALFREDO BASTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo

(T. nº 00201 - Reg. nº 6033 - Dias: 03, 06 e 07.09.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

BALANÇO PATRIMONIAL
MODELO DE PUBLICAÇÃO

Em 30/9/82

Nome do Estabelecimento: SOCIAR-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Código: _____
Matriz/Agência em: Rua Senador Manoel Barata, 718-Conj.1509 Código: _____
Carta-Patente nº: A-67/2443 C.G.C. nº: 04.926.325/0001-50

ATIVO			PASSIVO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	668.717,37	4.505.503,88	CIRCULANTE	1.361.285,19	332.989,24
Disponibilidades	668.717,37	4.407.503,88	Empréstimos em Moeda Nacional		
Caixa e Bancos Conta Movimento	668.717,37	421.886,38	Banco Central Assis- tência Financeira	1.342.885,19	159.661,74
Letras do Tesouro Nacio- nal		3.985.617,50	Recursos Transitórios ...	18.400,00	173.327,50
Títulos e Valores Mobi- liários			Outros Recursos		
(-) Provisão para Oscila- ção de Títulos	()	()	Débitos Departamentais e com Sociedades Ligadas		
Rendas a Receber			EXIGÍVEL A LONGO PRA- ZO		
Aplicações Vinculadas ..			Empréstimos em Moeda Nacional		
Créditos Departamentais e com Sociedades Liga- das			Banco Central - Assis- tência Financeira		
Despesas Antecipadas ..		98.000,00	Outros Recursos a Longo Prazo		
Outros Créditos			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS ..		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	900.900,00	327.600,00		7.637.387,88	10.158.480,24
Títulos e Valores Mobi- liários			PATRIMÔNIO LÍQUIDO ..		
(-) Provisão para Oscila- ção de Títulos do Real- izável	()	()	Capital Social	10.000.000,00	10.000.000,00
Bens não de Uso			De Domiciliados no País ..		
Créditos em Liquidação ..			De Domiciliados no Exte- rior		
(-) Provisão para Devedo- res Duvidosos	()	()	Aumentos de Capital ...	8.505.000,00	
Outros Créditos a Longo Prazo	900.900,00	327.600,00	(-) Capital a Realizar	()	()
PERMANENTE	7.489.055,70	5.658.365,60	Reservas		
Investimentos			Reservas de Capital ...	6.716.547,33	6.606.822,08
Participações em Coliga- das e Controladas			Reservas de Reeva- liação	8.002,03	5.903,39
Outros Investimentos ...			Reservas de Lucros ...	709.463,91	523.396,46
(-) Provisão para Perdas em Investimentos	()	()	Lucros ou Prejuízos Acu- mulados		
Imobilizado de Uso	7.489.055,70	5.658.365,60		(18.241.625,39)	(8.977.641,68)
Diferido					
TOTAL DO ATIVO	9.058.673,07	10.491.469,48	TOTAL DO PASSIVO	9.058.673,07	10.491.469,48

Elizabete Alves Santa Brígida
CONTADOR
CRC-PA. 4.400 - CPF 006839032-53

João Maria Fraga de Melo
Procurador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
MODELO DE PUBLICAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/82 a 30/06/82

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1. RENDAS OPERACIONAIS		
- Ajustes de Investimentos em Coligadas e Controladas		
- Lucros em Operações Financeiras	546.899,02	216.566,06
- Rendas de Serviços Prestados	814.162,33	377.840,00
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários		
- Outras Rendas Operacionais		
2. DESPESAS OPERACIONAIS		
- Ajustes de Investimentos em Coligadas e Controladas		
- Honorários do Conselho de Administração		
- Honorários do Conselho Fiscal		
- Honorários da Diretoria		
- Prejuízos em Operações Financeiras		
- Outras Despesas Operacionais	5.873.875,28	3.473.190,11
3. LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL (1 - 2)	(4.512.813,93)	(2.878.784,05)
4. RENDAS NÃO OPERACIONAIS	17.893,69	17.360,00

5. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	(1.577.511,85)	(4.011.084,79)
6. CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO.....	(6.072.432,09)	(6.872.508,84)
7. RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (3 + 4 - 5 ± 6).....		
8. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA.....		
9. PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.....		
— Participações de Funcionários.....		
— Participações da Diretoria.....		
— Outras Participações e Contribuições.....		
10. LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (7 - 8 - 9).....	(6.072.432,09)	(6.872.508,84)
Lucro de Cr\$ _____ por ação.....		
Prejuízo.....		


Fernando Alves Costa Brígido
CONTADOR
CPF nº 4.408 - CPF 00069832-53


João Maria Fragoso Pereira
Procurador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 30.09.82

Nome do Estabelecimento: SOCIEDADE INSTITUCIONAL DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, S.A. Código: _____
Matriz/Agência em: UA SENADOR MANOEL BANDEIRA, 710 - COM. 1506 Código: _____
Cada Patente nº: 4-57/2442 C.G.C. nº: 04.936.325/0001-50

MUTAÇÕES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL	
							Exercício Atual	Exercício Anterior
A) - SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....		10.000.000,00	15.221.547,33	8.002,03	702.453,51	(12.112.112,50)	13.769.819,97	21.241.254,76
1. Saldo Inicial.....		10.000.000,00	8.006.822,08	5.903,38	523.595,46	(6.777.611,50)	10.156.480,84	15.155.321,13
2. Correção Monetária.....			6.614.725,25	2.098,55	186.027,45	(3.151.551,23)	3.611.335,73	6.081.523,63
B) - MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO.....		8.505.000,00	(3.505.000,00)			(6.072.432,09)	(6.072.432,09)	
1. Aumentos de Capital.....		8.505.000,00	(8.505.000,00)					
Com Reservas e Lucros.....		8.505.000,00	(8.505.000,00)					
Em Dinheiro.....								
2. Outras Destinações de Reservas e Lucros.....								
Dividendos Extraordinários.....								
Bonificações em Dinheiro.....								
3. Ajustes de Exercícios Anteriores.....								
4. Reversão de Reservas.....								
5. Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício.....								
6. Destinação do Lucro do Exercício.....								
Reserva Legal.....						(6.072.432,09)		(6.072.508,84)
Reservas Estatutárias.....								
Reservas para Contingências.....								
Reservas de Lucros a Realizar.....								
Reservas Especiais de Lucros.....								
Retenção de Lucros.....								

4 - AUMENTO DE INVESTIMENTOS	611.800,00	5.239.268,08
5 - DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS		
6 - REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	(4.865.082,46)	7.930.019,37
Total de "B" (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)		
C - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A - B)		
D - VARIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO		
1 - ATIVO CIRCULANTE	4.505.503,88	3.336.786,51
2 - PASSIVO CIRCULANTE	332.989,24	1.028.295,95
3 - ATIVO CIRCULANTE (1 - 2)	4.172.514,64	(4.865.082,46)
E - VARIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO		
1 - ATIVO CIRCULANTE	12.556.219,36	4.505.503,88
2 - PASSIVO CIRCULANTE	433.685,35	332.989,24
3 - ATIVO CIRCULANTE (1 - 2)	12.122.534,01	4.172.514,64

Reinaldo Alves Santa Brígida
CONTADOR
CR - P.A. 4.409 - CPF 008699932-33

João Paulo Figueiredo
Promotor

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Diretores da
Socilar - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Examinamos o Balanço Patrimonial da Socilar - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, levantado em 30 de junho de 1982 e as respectivas Demonstrações do Resultado, Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes ao semestre findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas de Auditoria geralmente aceitas, normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e consequentemente incluiu as provas nos Registros Contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acima referidos, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Socilar - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda em 30 de junho de 1982 e o resultado de suas operações correspondentes ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade em relação ao período anterior.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de agosto de 1982

Sérgio Brito Mello
CONTADOR RESPONSÁVEL
J 16.144 "P" PA

Melo Dutra - Auditores e Peritos
MELLO & DUTRA - AUDITORES E PERITOS
SOCIEDADE CIVIL
CRC RJ 01.482 "S" PA

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.
(T. nº 00209 - Reg. nº 6062 - Dia 06.09.82)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de setembro de 1982, às dez horas, na sede social da empresa, à Fazenda Uirapurú, no município de Alenquer-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa., 01 de setembro de 1982.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 00208, Reg. nº 6061 — Dias: 06, 07 e 09/09/82)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A.

CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

Tendo o Conselho de Administração da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A deliberado em sua Reunião do dia 01 de setembro de 1982 aumentar o capital social subscrito mediante a emissão de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", com valor unitário de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), fica aberto aos senhores acionistas um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do presente aviso para o exercício do seu direito de preferência na subscrição do aumento do capital social, até o limite de sua participação percentual no capital geral. A integralização deverá ser feita no ato da subscrição.

Belém (PA), 01 de setembro de 1982.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6043. Dias: 06, 07 e 09/09/82)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A — SAVEIRA

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de Sabino Oliveira, Indústrias S/A. SAVEIRA, G.G.C. — 04.897.666/0001-45, realizada em 09 de junho de 1982.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1982, às 09:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, nº 3153, BELÉM-PARÁ, reuniram-se cumulativamente em Assembléias Gerais Ordinária

e Extraordinária, os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A — SAVEIRA, presentes acionistas representativos de mais de 2/3 do capital votante, bem como o acionista preferencial classe "C", Banco do Brasil S/A, representado por seu procurador e advogado Dr. Leôncio José Leão, que exibiu a competente procuração, tudo conforme consta no Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, tendo os presentes aclamado para presidir a assembléia o acionista e diretor Armando Oliveira Gaspar Filho, que convidou para secretariá-lo o acionista e diretor Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar, o qual leu o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 01, 02 e 03 de junho de 1982, e no jornal "A Província do Pará", edições de 01 e 02 de junho de 1982, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: A.G.O.: — a) apreciação das Contas e Relatórios da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 1981; b) aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização; c) fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assuntos de interesse social A.G.E.: a) aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas e alteração estatutária consequentemente; b) medidas de ratificação e retificação que se fizerem necessárias; c) outros assuntos de interesse social. Em seguida, o Presidente esclareceu que os anúncios e documentos previstos na Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1981, foram devidamente publicados, não havendo parecer do Conselho Fiscal por não estar em funcionamento, conforme o Estatuto. Iniciada a Assembléia Geral Ordinária, solicitou a palavra o representante do Banco do Brasil S/A, acionista preferencial, para os fins de: — 1) protestar pela não observância do prazo legal e estatutário da convocação da realização da Assembléia Geral Ordinária, referente ao exercício de 1981; 2) manifestou estranheza quanto ao reduzido desenvolvimento da receita operacional, que evoluiu de Cr\$-262.640.000,00 (Duzentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) em 1980 para somente Cr\$ 285.976.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros) em 1981, solicitando esclarecimento das causas desse pequeno incremento; 3) solicitou explicações das causas do aumento exagerado das despesas financeiras, que evoluíram de Cr\$-8.462.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros) em 1980 para Cr\$ 47.380.000,00 (Quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros) em 1981; 4) solicitou esclarecimento sobre o sentido das anunciadas providências visando "substituir aquelas fontes por Capital de risco a fim de reduzir os encargos financeiros que elas impõem", constantes do item 04 (quatro) do "Relatório da Diretoria" publicado juntamente com o Balanço Patrimonial de 1981 e Demonstrações Financeiras. Com a palavra o Presidente Armando Oliveira Gaspar Filho, em nome da Diretoria, esclareceu ao representante do Banco do Brasil S/A, e a Assembléia, que a não realização da A.G.O. até 30 de abril, decorreu de dificuldades administrativas, que tiveram de ser superadas, não tendo, porém o atraso causado qualquer prejuízo aos acionistas, nem à Empresa, desde que os documentos referentes ao exercício de 1981 estão

absolutamente corretos e foram devidamente publicados, devendo, para inteira regularidade, as decisões que forem tomadas nesta Assembléia Geral Ordinária serem ratificados pela Assembléia Geral Extraordinária que se realizará logo em seguida. Esclareceu, mais, que o reduzido incremento da receita em 1981 foi reflexo inevitável do retraimento que atingiu como público e notório, no período, quase todos os setores da economia nacional, basicamente em consequência de medidas governamentais com propósitos anti-inflacionários, e que o expressivo aumento das despesas financeiras decorreu não só do fato de ter a Empresa recorrido com mais intensidade ao crédito bancário, como também da notória e violenta majoração dos juros e demais encargos creditícios, que vem sendo tendência constante em nosso País, atingindo não só a SAVEIRA, como evidentemente todo o universo empresarial brasileiro. Esclareceu, finalmente, o senhor Presidente, que o sentido das providências aludidas no item 04 (quatro) do Relatório da Diretoria é, exatamente, procurar minimizar o apelo ao crédito bancário, de altíssimo custo, através de capitalização da Empresa, mediante participação acionária de terceiros, especialmente via obtenção de nova colaboração financeira de Incentivos Fiscais pela SUDAM, medida essa cuja viabilidade está sendo estudada. De acordo com a pauta dos trabalhos, a Assembléia, depois de discutidos os respectivos assuntos, tomou, sempre por unanimidade, as seguintes deliberações: — A.G.O.: — a) Aprovou integralmente, não tendo votado os legalmente impedidos, o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1981; b) Deliberou aprovar o resultado da Correção Monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1981, no montante de Cr\$ 79.204.603,00 (Setenta e nove milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e três cruzeiros), que acrescidos do saldo da correção de 1980, já corrigida e ainda em reserva, na cifra de Cr\$ 69.976.792,00 (Sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), atinge a Cr\$ 149.182.000,00 (Cento e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil cruzeiros), decidindo desse saldo capitalizar o valor de Cr\$ 93.675.078,00 (noventa e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros), mediante a emissão, como bonificação, de 93.675.078 (noventa e três milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e setenta e oito) novas ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para distribuição entre os acionistas das diferentes espécies e classes, na proporção da participação de cada um no Capital Social, mantendo o remanescente de Cr\$ 55.506.318,00 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e dezoito cruzeiros), como Reserva de Capital para futuro aproveitamento, por decisão da Assembléia Geral, conforme § 2º do Artigo 7º do Estatuto Social, que se baseia no disposto no Artigo 297 e seu item I, da Lei nº 6.404/76, devendo a nova redação consequente do Artigo 4º, Caput, do Estatuto, ser expressa na Assembléia Geral Extraordinária, a seguir; c) fixar a remuneração da Diretoria, mensalmente em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para cada um dos diretores. A.G.E.: — Aprovar a capitalização de

Cr\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), da "Reserva para Aumento de Capital", (Incentivo Fiscal — Decreto Lei nº 756/69), mediante emissão, como bonificação aos acionistas das diferentes espécies e classes, de 246.000 (Duzentas e quarenta e seis mil) novas ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, de acordo com a participação de cada um no Capital Social, observado o Estatuto da Empresa; a.1) em consequência dos aumentos de Capital procedidos na A.G.O. anterior e nesta A.G.E., aprovar a seguinte redação do Artigo 4º "caput" do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos: — "A Sociedade tem o Capital de Cr\$ 187.842.156,00 (Cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros), dividido em 57.776.628 ações Ordinárias, 13.586.512 ações preferenciais Classe "A", 3.731.614 ações preferenciais Classe "B" e 112.747.402 ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade"; b) Decidiu a Assembléia Geral Extraordinária, para todos os fins e efeitos de direito, ratificar, em todos os seus termos, as decisões e deliberações tomadas pela Assembléia Geral Ordinária da Empresa, precedentemente realizada nessa mesma data, cumulativamente com a presente A.G.E. Após essas decisões, o Presidente, depois de verificar que ninguém mais desejava manifestar-se, suspendeu a sessão para a lavratura desta. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada sem restrições, indo assinada pelos presentes para os fins de direito. a.a.) Armando Oliveira Gaspar Filho — Presidente, Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar — Secretário, A.O. Gaspar Ind. e Com. Ltda., Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, Paula Maria Alves Gaspar, Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar por Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar.

Confere com o original.

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Presidente

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº....., a 1ª via da presente Ata de Saveira — Sabino Oliveira Indústrias S/A.

Belém, ... de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 03 de agosto de 1982.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. nº 00205 - Reg. nº 6056 - Dia: 06.09.82)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC 04.815.411/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15.09.82, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita na Avenida Presidente Vargas, nº 158, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.294.426.403,13 (cinco bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três cruzeiros e treze centavos), para Cr\$ 5.494.426.385,13 (cinco bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e treze centavos), mediante incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

b) Alteração dos Artigos 5º e 16;

c) O que ocorrer.

Belém, 06 de setembro de 1982.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 6057 - Dias: 06, 07 e 09/09/82)

DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC MF. Nº 05.858.345/0001-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1982.

DATA, HORA E LOCAL - 10 de agosto de 1982, às 10:00 horas, na sede social, à BR-010, Km 1.694, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

PRESENÇA - Presidente do Conselho: CONRADO DE CARVALHO ALVES e Conselheiros: CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD, CINEAS FEIJÓ VALENTE, NELSON DE FELICE e WALTER DE CASTRO.

COMPOSIÇÃO DA MESA: CONRADO DE CARVALHO ALVES, Presidente da Mesa; CYRANO FEIJÓ VALENTE, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA - Escolha de Diretor para preencher cargo deixado vago.

DELIBERAÇÕES - Em atendimento ao parágrafo 3º, do artigo 23, do Estatuto Social, foi nomeado o Dr. ROBERTO ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 2.695.292 e do CIC nº 030.393.748-34, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Duarte Leite, 172, Granja Julieta, para preencher o car-

go de Diretor deixado vago pelo Dr. JOSÉ PAOLONE NETTO. O Diretor ora nomeado toma posse através da assinatura do respectivo Termo, lavrado no livro de "Reuniões de Diretoria", e completará o prazo de gestão do substituído, ou seja, até 30 de novembro de 1982.

ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Domingos do Capim, 10 de agosto de 1982. (aa) CONRADO DE CARVALHO ALVES, CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD, CINEAS FEIJÓ VALENTE, NELSON DE FELICE e WALTER DE CASTRO.

É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Domingos do Capim (PA), 12 de agosto de 1982.

CONRADO DE CARVALHO ALVES

Presidente da Mesa

CYRANO FEIJÓ VALENTE

Secretário da Mesa

14º CARTÓRIO DE NOTAS - VAMPRE

Reconheço, por semelhança as firmas de Conrado de Carvalho Alves e Cyrano Feijó Valente.

São Paulo, 16 de agosto de 1982

RUBENS D. CORTEZ

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de agosto de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1158-82, a 1ª via da presente Ata de Denam - Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 30 de agosto de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6060 - Dia: 06/09/82)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PALMITAL

C.G.C. M.F. 04.935.185/0001-87

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE JULHO DE 1982.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Palmital, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária Palmital, atendendo os Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 22, 23 e 26 de julho de 1982. Assumiu a presidência da Assembléia o Diretor João Lanari do Val que, após verificar a existência de quorum legal, conforme assinaturas no livro de presença, dirigiu-se aos

acionistas presentes para que estes escolhessem o Secretário, tendo recaído a escolha sobre mim, Diogo de Toledo Lara Filho. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 1981, publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, no dia 23 de abril de 1982. Posta em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais. Prosseguindo a Assembléia estipulou os honorários da Diretoria em Cr\$ 2.052.000,00 (Dois milhões e cinquenta e dois mil cruzeiros), cabendo uma média anual de Cr\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) para cada Diretor, tendo reeleito os senhores Otto de Mell, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também, todos os atos praticados por eles até esta data, e para suplentes os senhores: João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Junior. Em seguida a Assembléia fixou nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404 de 15/12/1976, em 0,1 (hum décimo) da média anual de cada Diretor os honorários anuais para cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício. Dando prosseguimento, foi atualizado o Capital Social de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), mediante atualização do valor nominal das ações de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) para Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) correspondente a capitalização de Cr\$ 744.075,58 (Setecentos e quarenta e quatro mil, setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos) de parte da Reserva de Correção do Imobilizado prevista no Artigo 55 do Decreto-Lei 1598/77 e ainda não utilizada, e de Cr\$ 17.225.924,42 (Dezessete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos) correspondente a capitalização prevista no Artigo 132, Item IV e Artigo 167 da Lei 6.404/76, restando a capitalizar o valor de

Cr\$ 45.223,93 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e noventa e três centavos) conforme faculdade prevista no Artigo 167, parágrafo 2º da Lei 6404/76. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. (a.a) João Lanari do Val - Presidente, Diogo de Toledo Lara Filho - Secretário, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral - João Carvalho do Val, João Pacheco e Chaves, p.p. Celite S.A. Indústria e Comércio - Marcello Ruy - Vicente Azevedo e Luiz Prestes Barra.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Conceição do Araguaia, 31 de julho de 1982
JOÃO LANARI DO VAL - Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (01) assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 31 de agosto de 1982
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reuida em 01 de setembro de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1170-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária Palmital.

Belém, 01 de setembro de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6059 - Dia: 06/09/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 332/81 de julho/81 avisa aos interessados que, no dia 10 de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o EPD (B) sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para execução dos serviços de construção de Rede e Linha de Dis-

tribuição, conforme Edital nº 010/82 - Tomada de Preços nº 010/82.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de Segunda à Sexta-feira.

Belém, 01 de setembro de 1982.

JOSÉ FERNANDO FRAZÃO PEREIRA
Engº CREA 1696-0-1ª Reg.

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 6032 - Dias: 03, 06.09.82)

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 332/81 de jul/81 avisa aos interessados que, no dia 09 de setembro do ano em curso, às 10,00 horas, na sala em que funciona o "B"

sita à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de Mão de Obras p/Pequenos Serviços na Regional de Marabá, conforme Edital n. 003/82 - EIM.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07,30 às 12,00 e das 14,30 às 17,00 horas, de segunda às sexta-feira, na Secretaria do EPD.

Belém, 01 de setembro de 1982.

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. n. 6029 - Dia 03.09.82)

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 332/81 de julho/81 avisa aos interessados que, no dia 09 de setembro do ano em curso, às 10,00 horas, na sala em que funciona a sala-B sita à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de Mão de Obras para Pequenos Serviços c/ Linha Energizada, conforme Edital n. 002/82 - EIM.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7,30 às 12,00 e das 14,30 às 17,00 horas, de segunda às sexta-feira, na Secretaria do EPD.

Belém, 01 de setembro de 1982.

a) Ilegível

Presidente da Comissão
de Licitação
(Ext. Reg. n. 6028 - Dias 03 e 06.09.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N. 06/82

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco n. 2158, o Edital da Tomada de Preços 6/82, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 10 de setembro do ano em curso.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 01 de setembro de 1982.

EVALDO CABRAL RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. n. 5609 - Dias 03, 06 e 07.09.82)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 014/82

EM, 31.08.82

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-29.606.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º da Resolução nº 07 de 16 de dezembro de 1981;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-29.606.000,00 (Vinte e nove milhões seiscentos e seis mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar que trata o "caput" deste Art. terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão — Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária — Serviços Administrativos	4805
Função — Assistência e Previdência	15
Programa — Administração	07
Subprograma — Administração Geral	0021
Atividade — Fundamento dos Serviços Administrativos	2011
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 29.606.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de maio de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 31 de agosto de 1982.

A.S. FERNANDA CELESTÉ PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

(Ext. Reg. nº 6041 — Dia: 06.09.82)

ERRATA

Referente a Portaria nº 013/82 no valor de Cr\$-10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), onde está escrito:

Parágrafo Único: — O crédito suplementar que trata o "caput" deste art. terá a seguinte classificação orçamentária:

LEIA-SE

Parágrafo Único — O crédito especial que trata o "Caput" deste Art. terá a seguinte classificação orçamentária:

(Ext. Reg. nº 6042 — Dia: 06.09.82)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA —

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/82, FIRMADO ENTRE A COSANPA E A PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA.

CONVENCIONANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/Pará.

CONVENCIONADA: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

ESPÉCIE/OBJETO: Proporcionar recursos financeiros para a COSANPA para realização de obras, para implementação do Sistema de Abastecimento de Água na Vila de Cafezal, no município de Magalhães Barata - Pará.

FONTE DE RECURSO: Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias
DATA: 30.05.82.

ASSINADO: Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Diretor Presidente da COSANPA).

Sr. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO (Prefeito Municipal de Magalhães Barata).

TESTEMUNHAS:

AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. nº 6046 - Dia: 06/09/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/82, FIRMA-

DO ENTRE A COSANPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

CONVENCIONANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/Pará.

CONVENCIONADA: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

ESPÉCIE/OBJETO: Proporcionar recursos financeiros para a COSANPA para realização de obras, para implementação do Sistema de Abastecimento de água na Vila de Cafezal, no Município de Magalhães Barata - Pará.

FONTE DE RECURSO: Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA: 30.06.1982.

ASSINADO POR: Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Diretor Presidente da COSANPA).

Sr. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO (Prefeito Municipal de Magalhães Barata).

TESTEMUNHAS:

AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. nº 6046 - Dia: 06/09/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/ 82, FIRMA-

DO ENTRE A COSANPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

CONVENCIONANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/Pará.

CONVENCIONADA: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

ESPÉCIE/OBJETO: Proporcionar Recursos Financeiros para a COSANPA para realização de obras, para implementação do Sistema de Abastecimento de Água na Vila de Cafezal, no Município de Magalhães

Barata-Pará.

FONTE DE RECURSO: Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA: 30.07.1982.

ASSINADO POR: Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Diretor Presidente da COSANPA).

Sr. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO (Prefeito Municipal de Magalhães Barata).

TESTEMUNHAS:

AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente da COSANPA.

(Ext. Reg. nº 6046 - Dia: 06/09/82)

CONVÊNIO SEPLAN N. 105/82

FUNDEPARÁ — FUNDO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A COSANPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN.

CONVENCIONANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

CONVENCIONADA: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

ESPÉCIE—OBJETO: Proporcionar recursos à COSANPA através do Governo do Estado do Pará para melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santa Maria do Pará.

FONTE DE RECURSO: Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31.12.82.

DATA: 21.05.1982.

ASSINADO: Roberto da Costa Ferreira (Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral).

Haroldo Teixeira de Araújo (Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará).

TESTEMUNHAS:

Eliane Maria Ichihara

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. n. 6046 - Dia 06.09.82)

CONVÊNIO SEPLAN N. 108/82

FUNDEPARÁ — FUNDO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A COSANPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN.

CONVENCIONANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

CONVENCIONADA: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

ESPÉCIE — OBJETO: Proporcionar recursos à COSANPA através do Governo do Estado do Pará para implantação da rede de Abastecimento de Água do Bairro do Benguí, Município de Belém, Pará.

FONTE DE RECURSO: Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.080 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

VALOR: Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31.12.82.

DATA: 21.05.82.

ASSINADO: Roberto da Costa Ferreira - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Haroldo Teixeira de Araújo — Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

TESTEMUNHAS: Sueli Telma Paraguassú de Carvalho e Reiko Muto.

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. n. 6046 - Dia 06.09.82)

CONVÊNIO SEPLAN N. 109/82

FUNDEPARÁ — FUNDO METROPOLITANO
EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A COSANPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN.

CONVENCIONANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

CONVENCIONADA: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

ESPÉCIE — OBJETO: Proporcionar Recursos à COSANPA através do Governo do Estado do Pará para execução de dois poços profundos respectivamente nos Bairros do Juruas e Benguí, no Município de Belém, Pará.

FONTE DE RECURSO: Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.080 - Programação a cargo do Fundo Metropolitano - FPM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

VALOR: Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31.12.82.

DATA: 21.05.82.

ASSINADO: Roberto da Costa Ferreira - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Haroldo Teixeira de Araújo - Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

TESTEMUNHAS:

Sueli Telma Paraguassú de Carvalho e Eliane Maria Ichiara.

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. n. 6046 - Dia 06.09.82)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 03/82 - DPSU — PARÁ

Faço público que, às 10,00 horas do dia 23 de setembro de 1982, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha situado na Rua Manoel Pedro de Castro s/n. e Rua Guarani, n. 190 - Estância Hidromineral de Salinópolis, Município de Salinópolis - Estado do Pará, de interesse de ZANONI AUGUSTO DE ARAÚJO GOMES, processo n. 0280.010647/81-16.

No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, localizada no 12º andar - Sala n. 1.210 - do Edifício Sede do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, n. 485, esquina com a Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, 31 de agosto de 1982.

Engº ANTÔNIO CARLOS PERDIGÃO BEZERRA

Chefe da S.E.C.

(T. n. 00204 - Reg. n. 6045 - Dia 06.09.82)

CRF — 1 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 03/82

De acordo com o artigo 10 do Regulamento Eleitoral vigente, fazemos saber aos Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e T. Federal do Amapá: CRF-1 - que se inscreveram os seguintes candidatos ao seu terço renovável, para as eleições que serão realizadas no dia 25 de novembro do corrente ano, das 8:00 às 16:00 horas, na sede deste Órgão, sita na Trav. D. Pedro I, nº 1047.

Dr. Ciro Menotti de Castro Caliani

Dr. José Jeová Freitas Marques

Dr. Pirajaguara Pereira Ferraro

Dr. Paulo Sérgio Gonçalves Léo

Dr. Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho

Fazemos saber também que, de acordo com o artigo 4º do referido Regulamento, será aplicada, "ex-offício", a multa de 1/2 valor de referência, ao Farmacêutico que faltar à obrigação de votar, sem justa causa ou impedimento.

Outrossim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para os fins do disposto no § 1º do artigo 10 do Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia (impugnação da inscrição dos candidatos).

Belém, 05 de setembro de 1982

Dr. WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Presidente do CRF-1

(Ext. Dia - 06/09/82)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

PORTARIA Nº 131/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra C, inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário ADOLPHO MELLO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de "Secretário Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses de sua licença especial, a partir de 01.09 a 29.11.82, correspondente ao decênio de 1971 a 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.466

(Processos nºs 53.731, 54.511 e 54.517)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 53.731 - Maria Lucidéa Ribeiro Castro, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Bragança, nos termos da Portaria nº 285, de 19 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III § 1º, 111 item I letra A da Constituição do Estado e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
- Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 186.076,80;
----------------	------------------

Processo nº 54.511 - Lúcia Rodrigues Lobo, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais; Código GEP-ANSTAE-619.2 - classe B (L. Plena), lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 438, de 18 de maio de 1982, de acordo com os arts. 110, item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 164 item II da Lei nº 749/53 e 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.129.626,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 54.675,00
-----------------------	----------------

- Gratif. N. Superior (Lei 5020/82)-20%	Cr\$ 10.935,00
---	----------------

- Gratif. (art. 164-Lei 749/53)	Cr\$ 4.120,00
---------------------------------	---------------

- Adicional p/tempo de serviço - 35% (9986/82)	Cr\$ 24.405,50
--	----------------

Provento mensal	Cr\$ 94.135,50
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 1.129.626,00;
----------------	--------------------

Processo nº 54.517 - Dayse Nazareth Tavares Ferreira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação (capital), nos termos da Portaria nº 459, de 19 de maio de 1982, de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 12.500,00
-----------------------	----------------

- Salário aula (80h x 125,00)	Cr\$ 10.000,00
-------------------------------	----------------

- Adicional p/tempo de serviço - 35% (Res. 9986/82)	Cr\$ 7.875,00
---	---------------

Provento mensal	Cr\$ 30.375,00
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 364.500,00
----------------	-----------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, providenciar a re-

tificação dos proventos da aposentadoria de Maria Lucidéa Ribeiro Castro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 2450)

RESOLUÇÃO Nº 10.042

(Processos nºs 53.856, 53.859, 54.310, 54.316, 54.368, 54.469, 54.527, 54.637, 54.640, 54.968, 54.309, 54.466, 54.633, 54.783, 54.311, 54.349 e 54.794).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de agosto de 1982.

Considerando o despacho proferido pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 53.856, 53.859, 54.310, 54.316, 54.368, 54.469, 54.527, 54.637, 54.640, 54.968, 54.309, 54.466, 54.633, 54.783, 54.311, 54.349 e 54.794;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 53.856 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, destinado para a construção de um trapiche na Vila São João dos Ramos, no citado Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 53.859 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, para atender as despesas com o projeto de construção de um Estádio no referido Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.310 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros S/A, para a execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da referida Autarquia - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.316 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados, para prestação de serviços de Suporte de Recursos Humanos à referida Secretaria - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.368 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para atender ao projeto de Apoio Financeiro e Administração da Prefeitura do citado Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.469 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a firma R. S. Macedo - Engenharia e Construções, para a construção das Usinas II de Oriximiná e Juruti, neste Estado - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.527 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Deusdete Domingos Moura, para a locação do imóvel situado na Rua 29 de Dezembro, 1468, onde funciona a Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Capitão-Poço - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.637 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para dar prosseguimento ao projeto "Programa Global de Orientação" - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.640 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para atender ao projeto "Construção do Prédio do Fórum da Sede do Município de Santa Izabel do Pará - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.968 - Renovação do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Sra. Emillana Teixeira Henriques, para a locação do imóvel situado na Rua Paulo Maranhão, s/nº, no Município de Salinópolis, que servirá de residência aos servidores da referida Secretaria - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 54.309 - Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a firma Ar - Frio da Amazônia S/A, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de 02 Centrais de Ar Condicionado instalados no prédio onde funciona a referida Autarquia - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 54.466 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a Empresa Brasil Central de Engenharia - Embrace, para a execução de pequenos serviços de construção e manutenção da rede de distribuição da cidade de Belém, com linha desenergizada - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 54.633 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para atender as despesas com o projeto "Construção de um Abrigo para Passageiros", na localidade de Santa Barbara, no município de Benevides - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 54.783 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, para atender ao projeto de Construção do Prédio para instalação da Nova Usina Geradora de Energia Elétrica, para iluminação pública do referido Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 54.311 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma Remaq - Reparo e reformas de máquinas de escrever, para prestar serviços de assistência técnica, bem como fornecimento de peças nas máquinas que apresentarem defeito durante a vigência do Contrato - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 54.349 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda, para a complementação dos serviços de desmontagem da linha de transmissão Benevides-Coqueiro, bem como o ressarcimento das despesas decorrentes da paralização das obras, acima especificadas - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 54.794 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará e o Sr. Alfredo Silva de Moraes Rego, para prestar serviços de natureza contábil à referida entidade - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente

Impedida de votar no proc. nº 54.311

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Subprocurador

(G. Reg. nº 2450)

RESOLUÇÃO Nº 10.043

(Processos nºs 53.325, 54.700, 54.708, 54.709, 54.912, 54.645, 54.366, 54.628, 54.780, 54.857, 54.859 e 54.861)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de agosto de 1982.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 53.325, 54.700, 54.708, 54.709, 54.912, 54.645, 54.366, 54.628, 54.780, 54.857, 54.859 e 54.861;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 53.325 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e Ar-Frio da Amazônia Indústria e Comércio Ltda, para a manutenção e assistência de 02 aparelhos de refrigeração instalados na Galeria Theodoro Braga no prédio do Teatro da Paz - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 54.700 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Belém, para fazer face as despesas com o "Apoio ao Sistema de Limpeza Urbana de Belém" - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 54.708 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, para fazer face às despesas com a "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV nos Municípios de Acará, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guama e Soure" - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 54.709 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Salvaterra, para fazer face às despesas com a "Implantação de um Centro de Treinamento, Pré-Profissional Rural no referido Município - Relator: Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 54.912 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Vigia, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano" no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 54.645 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Prédio da Câmara dos Vereadores" do referido Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 54.366 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Estrada" que ligue o referido Município a Rodovia Transamazônica - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 54.628 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Prédio para sediar o Distrito Policial da Vila de Cafezal" no referido Município - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 54.780 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Prédio" da referida Prefeitura - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 54.857 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Agricultura, para fazer face às despesas com a "Implantação do Projeto Cunicultura" - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 54.859 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de Vias Urbanas" do referido Município - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa; e

Processo nº 54.861 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de Vias Urbanas" no referido Município - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente: DR. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO -
PROCURADOR.

(G. Reg. nº 2450)

RESOLUÇÃO Nº 10.044

(Processos nºs. 53.251, 54.499, 54.824, 54.625, 54.627, 54.694, 54.699, 54.825, 54.856, 54.779, 54.706, 54.862, 55.008, 54.910, 54.701, 54.785, 54.909, 54.921, 54.464 e 54.744).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados,

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 53.251 - Termo Aditivo de Re-Ratificação ao contrato celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e Cavante - Construtora Avante Ltda; para execução da recuperação e ampliação da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor da Nova Marambaia. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 54.499 e 54.824 - Convênios celebrados entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e o Centro de Processamento de Dados, para construção de dezesseis (16) unidades residenciais, destinadas a servidores públicos estaduais e prestação de serviços técnicos de Processamento Eletrônico de Dados, respectivamente. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 54.744 - Contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a firma TELECOM - T.S. Nóbrega & Filho, para prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica do edifício-sede da citada autarquia. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 54.625 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Salgadeira para beneficiamento de Pescado", na sede do referido Município. Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.627 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para o atendimento de despesas com o projeto "Recuperação e Instalações em Pavilhões de Celas da Penitenciária do Estado", na localidade de Americana, Município de Santa Izabel. Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.694 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Xerox do Brasil S/A., para a locação de duas (2) Copiadoras Xerox Modelos 3.100 e 3.107. Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 54.699 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução do "Programa Estadual de Piscicultura". Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.825 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e Projetos e Assessoria Técnica Ltda., para a elaboração de projetos de urbanização, arquitetura e complementares, em área de propriedade do IPASEP, situada na Rod. Tapanã. Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.856 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Bragança, para fazer face às despesas com o projeto "Prosseguimento das Obras de Construção do Estádio Municipal de Bragança". Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 54.779 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Estação Rodoviária de Capitão Poço (última etapa)". Relator Conselheira José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 54.706 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV no Município de Alenquer". Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 54.862 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, para fazer face às despesas com o projeto "Calçamento da Avenida Barão do Rio Branco", na sede municipal do referido Município. Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 55.008 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, destinado ao atendimento de despesas com o "Apoio à Administração da FUNTELPA", visando a implantação de estações transmissoras de televisão em Municípios Paraenses. Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 54.910 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Abastecimento de água na Vila de Cafezal", no referido Município. Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 54.701 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV no Município de Oeiras do Pará. Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 54.785 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Acará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Mercado Municipal" do referido Município. Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 54.909 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Soure, para fazer face às despesas com o prosseguimento do projeto "Construção de Residências para Juiz e Promotor", no referido Município. Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 54.921 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Instalações Técnicas Ltda., para a construção da Linha de Transmissão Capanema/Salinópolis, circuito simples. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 54.464 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S/A., que tem por objeto as obras de infra-estrutura do canteiro de obras e vila residencial da Usina de Curuá-Una. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de votar no
Processo nº 54.694
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO -
Procurador.

(G. Reg. nº 2450)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1982 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

3ª VARA

Petição de: - Machado Comércio e Indústria Ltda., por sua advogada dra. Maria S. da Luz Ferreira, reiterando seja citada por C. Precatória do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em Brasília, na ação de consignação em pagamento que lhe move Cinemas de Arte do Pará Ltda.
Desp.: - Voltem conclusos.

4ª VARA

Proc. nº 218/82 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - João Pereira Alencar
Adv.: - Ludimar C. Sidônio
Réu: - Nilton Menezes da Silva
Adv.: - José Fernandes Chaves

Desp.: - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendam produzir, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 361/82 DESPEJO

Aut.: - Alberto Farias Coelho
Adv.: - Luís Roberto Meira
Réu: - Sílvio Manoel Afêlo
Adv.: - Waldemar F. Viana
Desp.: - Defiro o pedido de fls. 19

Proc. nº 428/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Osvaldo Silva de Souza
Adv.: - Miguel Vilhena
Ex.: - Edmilson Sabino da Silva e Walter Collere
Adv.: - Armando Pinheiro
Desp.: - À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 416/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Banco do Brasil S/A.
Adv.: - Benedito Barbosa Martins
Ex.: - Joaquim Alberto Imbiriba de Castro e outros
Desp.: - Citem-se.

Proc. nº 17/82 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Maria Irlândia Ojama Vieira Bessa
Adv.: - Moacir G. Morais Filho
Réu: - Jaime Alvarez Bentes de Sá
Adv.: - Walmick Duarte de Melo
Desp.: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 363/82 DIVÓRCIO

Req.: - Marinete de Queiroz Bezerra
e
José Olegário Galvão

Adv.: - Nelson Montalvão das Neves
Desp.: - Contados, cls.

Proc. nº 427/82 DIVÓRCIO

Aut.: - Odontina Alves da Silva
Adv.: - Félix E. T. de Oliveira
Réu: - Jonas Gomes da Silva

Desp.: - Cite-se por edital com o prazo de vinte (20) dias, para a audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/10/1982, às 10 hs., para digo devendo constar da citação que o requerido poderá contestar, caso não conciliei dentro do prazo legal, obedecidas as formalidades legais, quanto ao edital.

Proc. nº 436/82

ALIMENTOS

Aut.: - Alana Ruth Pantoja Sudo
Adva.: - Hildete Cardoso Monteiro
Réu: - Alberto Takashi Sudo
Desp.: - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 3 salários referência. Designo o dia 26/10/82, às 9 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se por precatória, devendo o requerido ficar ciente que poderá contestar querendo e oferecer provas em audiência e, caso não conteste será considerados verdadeiros os fatos afirmados pela autgra. Intime-se o M.P.

Petição de: - Guilherme Barros Salgado, por seu advogado dr. Francisco Nunes Salgado, apresentando contestação na ação de Despejo movida por Manoel de Nazareth Sant'Ária Ribeiro.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 442/82

CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req.: - Otoniel Gonçalves Dias
Advs.: - Ricart Elso Dias e Carmem Pacheco
Desp.: - Ouvi os requerentes e verifiquei que ambos querem o divórcio. Lavre-se o termo de ratificação. Manifeste-se o M.P.

6ª VARA

Proc. nº 116/82

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Maria Miranda Pereira
Adv.: - Alfredo L. H. Santalices
Réu: - Raimundo Lira
Desp.: - Tendo o Juízo titular presidido à audiência de Justificação, deverão os presentes autos aguardar o seu retorno.

Proc. nº 250/82

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Maria Ester Cunha Noronha
Adv.: - Luiz César T. Bibas
Réu: - Espólio de Maria Alves Pegado
Adv.: - Luiz Orlando Guedes Sampaio
Desp.: - Aguarde-se o retorno do titular.

Proc. nº 112/81

ORDINÁRIA

Aut.: - Cia. de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas

Adv.: - Antonio Raimundo Barros de Carvalho
Ré: - Cia. de Seguros Aliança da Bahia
Adv.: - Ulysses Coelho de Souza
Desp.: - Aguarde-se o retorno do titular
Petição de: - Maria Ester Cunha Noronha, por seu advogado dr. Luiz César T. Bibas, requerendo o depósito do mês de agosto expirante na ação de consignação em pagamento movida contra Espólio de Maria Alves Pegado.
Desp.: - N.A. Sim.

7ª VARA

Proc. nº 257/82

DIVÓRCIO

Req.: - Teodoro Costa
Adv.: - José L. dos S. Barbalho
Req.: - Izabel Silva Costa
Adv.: - Jorge Luiz Borba
Desp.: - Em diligência, para que seja provado o decurso do tempo, o que feito, apresente-a à M.M. Juíza da 4ª Vara, que de acordo com o provimento nº 1 da Presidência, deve processar o feito.

Proc. nº 595/81

DIVÓRCIO

Req.: - José Luiz Sousa Moreira
Adv.: - Paulo Afonso de O. Falcão
Req.: - Marialda Melo Moreira
Adva.: - Neide Pereira Teixeira (A.J.C.)
Desp.: - Dando cumprimento no provimento nº 1 da Presidência, encaminhem-se estes autos à M.M. Juíza da 4ª Vara.

Proc. nº 524/80

DIVÓRCIO

Req.: - Antonio Maria Rodrigues Gonçalves
Adva.: - Joselisa C. Kauffman
Req.: - Maria Eunice da Silva Gonçalves

Proc. nº 524/80-A ALIMENTOS
 Req.: - Maria Eunice da Silva Gonçalves
 Adv.: - Adalberto A. de Souza.
 Req.: - Antonio Maria Rodrigues
 Adv.: - Evangelina A. Farah
 Desp.: - Dando cumprimento ao Provimento nº 1, da Presidência, encaminhem-se estes autos à M.M. Juíza da 4ª Vara.

9ª VARA

Proc. nº 329/82-A EMBARGOS DO DEVEDOR
 Emb.: - Eletromec Ltda.
 Adv.: - Francisco A. dos Santos
 Emb.: - Casa do Desenho S/A.
 Adv.: - Loris Vilas Bôas
 Desp.: - Recebo os embargos. Visto ao embargado.

11ª VARA

Petição de: - Matic - M.A.T. Indústria e Comércio Ltda., por seu advogado dr. Francisco B. Monteiro, requerendo desativação da linha telefônica penhorada na ação de execução movida contra Instituição Benemerita do Cedro.
 Desp.: - J. aos autos. CIs.

Proc. nº 405/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Agro Nova Ltda.
 Adv.: - Paulo E. de Souza
 Ex.: - Terranorte - Terraplenagem Agricultura Ltda.
 Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 412/82 COBRANÇA

Aut.: - Banco Itaú S/A.
 Adv.: - Paulo Chermont
 Réu: - João Paulo Alves da Silva
 Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 406/82 DESPEJO

Aut.: - Colégio Salesiano N. S. do Carmo
 Adv.: - Humberto H. Vasconcelos
 Ré: - Casa das Pilhas Ltda.
 Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 391/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Antonio Cabral Abreu
 Adv.: - José Paulo Queiroz
 Ex.: - Rosivaldo Cunha Lisboa
 Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 349/81 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: - Sandoval Campos Martins
 Adv.: - Maria das Graças F. Martins
 Agr.: - Alduino de Souza Leal
 Adv.: - Dário Macedo
 Desp.: - Cumpra-se o art. 526 do C.P.C.

Proc. nº 287/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Motortec - Indústria Aeronáutica S/A.
 Adv.: - Maria do Céu de M. Rocha
 Ex.: - Manaza - Manutenção de Aeronaves da Amazônia Ltda.
 Desp.: - Cite-se.

RELACÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 31 DE AGOSTO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

C/Precatória - Juízo do R. Janeiro (Maria Helena Pereira) - Francisco Lopes - 3ª 3º;

C/Precatória - Juízo do D. Federal (Firmirio Dias Tavares) - Maria do Socorro Souza Vale - 7ª 7º;

C/Precatória - Juízo de Mato Grosso (Tereza Novaes Rasselem - Fayçal Rasselem - 6ª 6º;

C/Precatória - Juízo de Fortaleza (Ana Daustria B. Pereira) - José Luiz Pereira - 14ª 2º;

C/Precatória - Juízo de Manaus (Ronáldo de Miranda Cerqueira) - A. Ohana Transp. e Cargas - 5ª 5º;

C/Precatória - Juízo do D. Federal (Maria Angélica Cunha Martins) - Esmeraldo Ferreira Martins - 4ª 4º;

C/Precatória - Juízo do Rio de Janeiro (Universal de Seguros) - Cia. Edgar Seabra Alamar;

Inventário - Raimunda Nonata da S. Monteiro - Luzia da Costa e Silva - 1ª 1º;

Execução - Raul Alves Ferreira Filho - Liane Maria da Silveira Netto - 3ª 3º;

Execução - Banco da Amazônia S/A. - Propira S/A. Agro Pecuária - 4ª 4º;

Execução - Célio Cláudio de Queiroz-Lobato - Rafael Antonio de Campos Gonçalves - 8ª 8º;

Execução - Comercial Imp. Relevô Ltda. - Adinelfo Machado e Cunha - 7ª 7º;

Execução - Confecções e Modas Belém Ltda. - Francisco Virgínio Rodrigues - 6ª 6º;

Execução - Confecções e Modas Belém Ltda. - Octávio Pinheiro Bezerra - 5ª 5º;

Execução - Célio Cláudio de Queiroz Lobato - Eduardo Raimundo de Queiroz Alves - 9ª 9º;

Despejo - Maria dos Santos Amaral - Manoel Moura Serra - 10ª 10º;

Despejo - Frederico Coelho de Souza - Hermenegildo Souza Lima - 9ª 9º;

Despejo - Evaristo Alves de Souza - Maria de Nazaré Socorro Santos Quaresma - 8ª 8º;

Notificação - Ruth Siqueira - Raphael Siqueira e s/m. - 2ª 2º;

Consignação - Fernando Fernandes Pereira - Domingos de Jesus dos Santos Peres - 4ª 4º;

Consignação - Severiano Gomes de Aviz - Domingos de Jesus dos Santos Perez - 5ª 5º;

P/Contas - Elza Maria da Silva Santana - Patrimônio Empreendimentos Ltda. - 2ª 2º;

B/Apreensão - Auxilium S/A. - Maria Elísia da Mata Pereira - 12ª 12º;

S/Judicial - José Arnaldo de Souza Gama - Tereza Cristina Quadros Gama - 6ª 6º;

Ordinária - Flora da Silva Navarro - Emp. de Táxi Ridalya Ltda. - 10ª 10º;

Ordinária - Pedro Rodrigues de Souza - Américo Ribeiro da Silva AJ. - 1ª 1ª;

Ordinária - Alba Corrêa da Rocha - Ana Freitas da Silva AJ. - 2ª 2º;

Alimentos - Esrael Miranda Piedade e outras - Arão Domingos M. Piedade - 8ª 8º;

Alimentos - Clarinda Paula Monteiro - Ronildo Moraes Monteiro JG. - 13ª 1ª;

S/Corpos - Sílvia Regina de Palma Wanzeler - Lindoberto da Costa Wanzeler - 4ª 4º;

Sumaríssimo - Condomínio do Edif. Princesa Margareth - Irineu Viégas Pantoja - 6ª 6º;

Possessória - Felipa Ferreira da Silva Diogo - Rita Maria Campos Barra - 3ª 3º;

Divórcio - Maria Gilda Rodrigues de Medeiros - Juan Carlos Wolf Urquidi - 6ª 6º;

Belém, 31 de agosto de 1982

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA

Distribuidora do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício do Cível e Comércio, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes.

2ª Vara - Cível e Comércio - Busca e Apreensão - Autora: Unicar - Administração Nacional de Consórcio Ltda. Ré: Terezilda Mariza Barros da Silva - Despacho: "Apesar de liminar, em ações de busca e apreensão na alienação fiduciária, a defesa do réu à alegação de que já pagou a dívida ou cumpriu as obrigações contratuais, nem assim o legislador o proibiu, expressamente, de discutir matéria de ordem adjetiva, fora do mérito, e assim, se afasta uma excessão ou suscitado um incidente deve ser aquela ou este objeto de julgamento correto. - Pelos termos da manifestação de fls. 19/22, considerando suscitado incidente de falsidade documental, determino que seja a autora Unicar - Administração Nacional de Consórcio Ltda. intimada a exhibir, para a competente juntada a estes autos, os originais dos documentos constantes, em xerocópias, das fls. 5, 6 e 9, no prazo de quarenta e oito (48) horas, e, no prazo de dez (10) dias, a responder" - Advogados Drs. Humberto H. de Vasconcelos e Flávio de Carvalho Maroja e Artemis Leite da Silva.

2ª Vara - Cível e Comércio - Execução - Credora: João Batista de Oliveira Navegação. Devedora: M. F. Raposo Navegação Ltda. Despacho: "O contrato de arrendamento de fls. 12/13, em xerocópia autenticada, não se identifica como título executivo extra-judicial, nos moldes do inciso dois do artigo 585 do Código de Processo Civil, como pretende a credora. - O tal título, mencionado nesse dispositivo da nossa lei civil adjetiva, nada mais é do que um documento público ou particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas, no qual deve constar a obrigação de pagar quantia determinada, ou entregar coisa fungível. Exige a lei a executividade do documento que esteja expressa a obrigação de pagar quantia de-

terminada, ou a de entregar coisa fungível. - O documento que a credora usa, pretendendo a cobrança, via execução, de Cr\$ 401.785,69 com acréscimo de correção monetária, sendo, como é, um contrato de arrendamento de duas embarcações, uma balsa e um empurrador, menciona, em determinada cláusula, o preço do arrendamento, qual seja de Cr\$ 1.000.000,00 mensais, o que, de maneira alguma, pode expressar Obrigação de pagar quantia determinada ou entregar coisa fungível, requisito indispensável a caracterização do documento de que trata o inciso dois do artigo 585 do CPC. - Também não pode, a credora pleitear a sua cobrança, através de execução, considerando, dentro de suas limitações, o contrato de arrendamento com que instrui a sua inicial, nos termos do inciso quarto do artigo 585 do CPC, pois que, apesar de considerar ele crédito decorrente, inclusive, de aluguel ou renda, só o faz com relação à locação de imóvel, nada referindo quanto a móvel ou semovente. - Assim, comprovando-se que a petição inicial não se acha acompanhada dos documentos indispensáveis a propositura da execução, nos termos do artigo 616 do Código de Processo Civil, determino que a credora a corrija, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser indeferida". - Advogado Dr. Francisco Brasil Monteiro.

2ª Vara - Cível e Comércio - Execução - Credora: Diana Paolucci S/A. - Indústria e Comércio. Devedora: Map-Forte Ltda. Despacho: "A petição de fls. 2/3 expressa a justesa da pretensão da credora em cobrar, via execução, a dívida da executada, regularmente representada pelos títulos de fls. 5, 8 e 11, três duplicatas aceitas e protestadas, mas também manifesta a utilização, pela postulante, de excesso de execução em pretender ser paga de quantia superior àquela que por se apurada com a soma dos valores mencionados nos três títulos. - Não cabe a cobrança, em execução, de valores que não estejam representados por títulos executivos judiciais ou extrajudiciais, segundo as prescrições dos artigos 584 e 585 do Código de Processo Civil. - Não se pode considerar, em processo de execução, crédito decorrente de despesas bancárias, o qual pode ser reclamado, pela sua falta de liquidez, certeza e exigibilidade, em o cabível processo de conhecimento. - Também, para cobrar despesas relacionadas à utilização do protesto, o que, aliás, em se tratando de duplicata ou triplicata aceita, não se faz exigível (inciso I do artigo 15 da Lei nº 5.474/68, já com a redação que lhe foi dada pela Lei 6.458/77), necessário se torna a devida comprovação do que foi pago de conformidade com o regimento de custas em vigor, não bastando uma singular declaração de quantia bem ponderável, como faz a credora, em sua inicial. - Na verdade, o valor correto desta execução deve ser igual à soma das quantias constantes das 3 duplicatas referidas - (Cr\$ 1.358.035) e não Cr\$ 1.413.362,76. - Assim, considerando que, neste procedimento, há excesso de execução, bem definido pelo inciso I do artigo 743 do Código de Processo Civil, estando incorreta a petição inicial, nos termos do artigo 616 do mesmo diploma legal, determino que a credora a corrija, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser indeferida". - Advogado Dr. Rosomiro Arrais.

Belém, 1º de setembro de 1982

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 01/09/82

JUIZO DA 1ª VARA

Ação de Rescisão Contratual cumulada com Reintegração de Posse

Requerentes: Luciléa Athias de Alcântara e seu marido
Adv.: - Luiz Orlando Guedes Sampaio
Requeridos: - Antonio Vieira Soares Neto e sua mulher
Adv.: De Campos Ribeiro
Despacho: - Diga a parte contrária.

JUIZO DA 2ª VARA

Ação Executiva

Autor: O Banco da Amazônia S/A.
Adv.: - Laércio de Almeida Larêdo
Réus: Empresa Soares S/A. e outros
Adv.: Christovam Colombo Gonçalves e Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: - Conheço da manifestação de fls. 291, para indeferir, diante do exposto às fls. 286/287, a pretensão de fls. 281/283. Sejam os bens imóveis, descritos no laudo de avaliação de fls. 280, vendidos em praça pública que se realizará, no átrio do Palácio da Justiça (Forum de Belém), às 11:00 horas

do dia 27 do mês de setembro entrante. Publique-se o competente Edital, observando-se às disposições cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil.

JUIZO DA 3ª VARA

Ação de Execução

Autor: Banco do Brasil S/A.
Adv.: Célio Simões de Souza
Réus: Mario Tocantins Lobato e Mario José Ataíde Lobato

Adv.: - Ruy Villar Sampaio
Despacho: - Diga a parte interessada.

Ação de Execução

Autora: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. (CIFEMA)

Adv.: Walkiria Alves de Rezende
Réu: Odair Cabral do Sacramento
Adv.: Francisco Barreto Lobato.

Despacho: - Tendo em vista a certidão de fls. 19 dos autos, remetam-se os presentes autos à conta, arbitrando os honorários advocatícios, em dez (10) por cento sobre o valor do débito, designando o dia 10/09/82, às 11,00 horas, para pagamento conforme pedido de fls. 17 dos autos, cientes as partes.

Ação de Despejo

Requerente: Manoel Maximino de Macedo Martins
Adv.: - Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Requerida: - Engenorte - Engenharia e Construções Ltda.

Adv.: - Carlos Ferro
Despacho: - Diga a parte interessada.

JUIZO DA 4ª VARA

Embargos à Execução

Embargante: Renzo Bastiani
Adv.: - Waldemar Vianna
Embargada: Tratormig - Tratores e Peças Minas Gerais Ltda.

Adv.: - Adalberto A. de Souza
Despacho: - Recebo os embargos intime-se o credor para impugná-los, no prazo de dez (10) dias.

JUIZO DA 7ª VARA

Embargos à Execução

Embargante: Antonildo Nunes Piedade
Adv.: - Lóris Vilas-Boas
Embargada: Enel - Engenharia S/A.
Adv.: Ivone Gonçalves Seixas
Despacho: - Recebo os embargos para discussão, fale o embargado.

Ação de Execução

Autor: Banco Nacional S/A.
Adv.: - Adherbal Meirã Mattos
Réu: José Valente Moreira & Cia. Ltda.
Adv.: - Maria das Graças Gonçalves Ribeiro
Despacho: - Reduza-se a termo a nomeação, intimando-se posteriormente o suplicado, para fins de direito.

Ação de Despejo

Requerente: Manoel Alves de Azevedo
Adv.: - Roberto Zahluth de Carvalho
Requerida: Bramacon - Brasil Madeiras Costa Mendes Ltda.

Despacho: - (Parte Final). Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando a suplicada para que o desocupe no prazo de 15 dias. Condeno-a no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R.

Ação de Divórcio Consensual, em que são partes: Archimedes Monteiro de Almeida e Eloye Marques de Almeida.

Adv.: - Pedro Bentes Pinheiro.
Despacho: - (Parte Final). Homologo por sentença, para que produza os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2/3/4, ratificado às fls. 12, com as disposições constantes da inicial e decreto o divórcio do casal acima qualificado, com fundamento na lei invocada, que rege a matéria. Registre-se e expeça-se carta de sentença, observadas as formalidades legais.

JUIZO DA 8ª VARA

Ação Ordinária de Separação

Requerente: Valmira Godinho Paraguassú
Adv.: - Icarai Dias Dantas
Requerido: Edivaldo Marques Paraguassú
Adv.: - Raphael Celda Lucas Filho
Despacho: - Remarco à aud. para o dia 14 de dezembro,

às 10:00 hs. Intime-se.

JUIZO DA 9ª VARA

Ação Renovatória de Locação

Requerente: Leila Tecidos Modas Ltda.
Adv.: - Antonio Jorge Abelém
Requeridas: Maria de Lourdes e Maria Helena Silva
Adva.: - Maria Elisa Sampaio Costa Sales
Despacho: - Admito as provas requeridas, inclusive a prova pericial. Nomeio perito o engº Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso legal em dia designado pelo sr. escrivão, intimando as partes. Cumprida a diligência, vejam conclusos.

RESENHA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 268-04-82 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Floripes Pina Duarte - (Adva. Roseana Rodrigues)

Requerida: Régia Maria Andrade de Medeiros.
Sentença: "Vistos, etc.... Julgo Procedente a ação, para, de conformidade com o artigo 19, inciso dois, combinado com o artigo 52, inciso I, estes da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, decretar o despejo do imóvel que a autora Floripes Pina Duarte locou à ré Régia Maria Andrade de Medeiros, fixando em dez (10) dias o prazo para a sua desocupação. Condeno a ré a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P. R. e I. Belém, 30 de agosto de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém".

9ª VARA

Processo nº 191.05.82 - EXECUÇÃO
Credor: Indústria Aliança de Móveis Ltda. (Adva. Vera Calandrini)

Devedora: Magazine Imperador Ltda. (Adv. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: À Conta.

CARTÓRIO PEPES
MARIA STELLA MONARCHA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1982
JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de SP Nemo S/A., nos autos de Execução, por Carta de Sentença que move contra E. L. Silva Sarmento, reiterando o requerimento de fls. 9 - Adv. Loris Vilas Boas.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Nelson Machado da Silva Lima, nos autos da Ação de Despejo que move contra R. Mendonça Comércio S/A., requerendo o prosseguimento da execução. - Adv. João Francisco de Lima Filho.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: - Grafiga Corrêa de Miranda Medeiros - Adv. Pedro B. Pinheiro.

Requerido: - Raimundo Gonçalves de Medeiros

Sentença: - Julgo por sentença o cálculo de fls. Defiro o Alvará, já que todos os herdeiros e a Fazenda estão de acordo. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal.

JUÍZO DA 8ª VARA - PROTESTO - INTERRUÇÃO

Requerente: - Companhia Real Brasileira de Seguros - Adv. Ulisses C. de Souza.

Requerido: - Ind. Elétrica Brown Boveri e outros - Adv...

Despacho: - O foro da Comarca de Recife está presente para conhecer as ações oriundas deste processo. Assim, chamo à ordem os presentes autos, para tornar sem efeito o ato anteriormente mandado, deste Juízo, declinando do foro para a Comarca da ciência referenciada, como de direito.

JUÍZO DA 11ª VARA - NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Osmar Dias Vieira - Adv. José Antonio Coelho

Requerida: - Cruzeiro do Sul S/A.

Despacho: - Ao cálculo

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: - Antonio Cabral Abreu - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: - Carlos Vita N. Guimarães - Adv. Luiz Orlando G. Sampaio

Despacho: - Diga o autor, acerca da contestação no prazo de 10 dias.

EXECUÇÃO

Requerente: - Companhia Sayonara de Roupas - Adv. José A. Brasil.

Requerido: - Agnando Rodrigues Corrêa - Adv.

Despacho: - Diga a autora.

JUÍZO DA 8ª VARA - DIVÓRCIO

Requerentes: - Efigênia Monteiro Ribeiro e Altino Pereira Ribeiro.

Advs.: - Camerino dos Santos Ribeiro e Vicente Ferreira Sales.

Sentença: - Decretando o divórcio do casal.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Dra. RUTEA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª VARA

Proc. nº 6546 - Reparação de Danos

Requerente: Rita de Cássia Affonso de Miranda - Adv. Dr. Flávio Maroja

Requerida: Cetenco Engenharia S/A -

Desp: Designo o dia 20 de setembro, às 10:00 horas, p/ a audiência de conciliação e julgamento, em tudo observadas as exigências legais.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº 6429 - Despejo

Requerente: Hortense Gomes Baptista Luiz - Adv. Dr. Laurenio Miranda da Rocha

Requerido: Jorge Luiz Amaral Correia

Desp: Contados, conclusos.

Proc. nº 5017 - Divórcio

Requerente: Joaquim Nicolau Viana da Costa - Adva. Dra. Violante Maria Pamplona

Requerida: Maria Luiza Pereira Viana da Costa - Adv. Dr. Claudio Moraes Rego.

Desp: Contados e preparados, conclusos.

Proc. nº 5682 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. Dra. Laudomícia Ferreira.

Executado: Silvio Ferreira Sá - causa própria

Desp: Autem-se em apartados os embargos, o que feito, oficie-se ao Juízo da 7ª Vara, Cartório Sarmento, solicitando-lhe informação, se a ação que tramitava naquele Juízo, referenciada na certidão de fls. 44, foi julgada extinta.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA

Proc. nº 6556 - Reparação de Corpos

Requerente: Maria Ivete Silva Pernambuco - Adv. Dr. P. Klautau

Requerido: Raimundo Nonato Dias Pernambuco - Adva. Dra. Rosymeri Castro

Desp: Diga o Ministério Público.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 1.09.82

QUARTA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Luzileno Amoedo Brasil (Adva. Ester Neves)

Ré: Palmira de Oliveira Gabriel (Adv. Arthur Ferreira)

Despacho: Diga o autor sobre as alegações e documentos de fls. 33/35, no prazo de cinco dias. Belém, 1.09.82. a) Maria Helena Simões.

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Helena de Andrade Trzeclak (Adv. Arnaldo Moraes Filho)

Inventariado: Antonio Alenxadre Nahim Aua

Despacho: À avaliação, Belém, 30.08.82. a) Maria Helena Simões.

EXECUÇÃO

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. João Maroja)

Réus: Arnaldo Xavier de Farias e Laurentina de Souza Farias

Sentença: Vistos, etc. Atendendo às disposições do art. 7º da lei 5741/71, adjudico à exequente, Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado objeto

desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando os executados Arnaldo Xavier de Farias e sua mulher, Laurentina de Souza Farias, exonerados da obrigação de efetuarem o pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação, obedecidas as formalidades legais. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 30.08.82. a) Maria Helena Simões.

USUCAPIÃO

Requerente: Tadeu Teixeira Costa (Adv. Benedito Monteiro)

Requeridos: Curtume Maguary S/A e outros (Adv. Otávio Meira)

Despacho: A redistribuição do feito, ao juízo competente da 12ª Vara Cível. Belém, 1.09.82. a) Maria Helena Simões.

ARROLAMENTO

Inventariante: Manoel José Ribeiro Coimbra (Adv. Carlos Alcantarino)

Inventariada: Lídia Neves dos Santos Coimbra

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha amigável de fls. 5 a 8, tomada por termo às fls. 44 a 45, dos bens que ficaram por falecimento de Lídia Neves dos Santos Coimbra, para que produza seus devidos e legais efeitos, e mando que se cumpra e se guarde como nela se contém e determina. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 30.08.82. a) Maria H. Simões.

SEXTA VARA**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: João Diógenes de Mouraes (Adv. Waldemar Vianna)

Requerida: Conceição Maria Lobato de Castro (Adv. Arnaldo Moraes Filho)

Despacho: Diga o Autor. 1º.09.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. José Aloysio Campos)

Réus: Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A, Orlando Torres Abelém e outros (Adv. Luis Loureiro)

Despacho: Aguardar o titular. 1º.09.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

SÉTIMA VARA**ORDINÁRIA**

Autor: Ademar Kato (Adv. Paulo Klautau)

Réu: Banco do Estado de Goiás S/A (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Despacho: Ainda não há condição e julgamento nesta ação.

Assim, dou por saneado o processo. E como prova o juízo deseja ouvir: Locador, Locatário por seu representante legal, e as testemunhas que as partes entenderem necessárias. Designo o dia 15 de outubro, às 11:00 horas, para a instrução. Intime-se. Em, 27.08.82. a) Clímenie Pontes.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Raimundo Carlos Ventura e Rosilda de Souza Ventura (Adva. Luzia Guimarães)

Despacho: Manifeste-se o M.P. sobre o pedido inicial. Belém, 26.08.82. a) Maria Helena Simões.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Aldo Chaves dos Santos e Maria do Socorro Almeida dos Santos (Adv. João Marques e Ana Maria Crispino Gomes)

Despacho: Cite-se o suplicado para se manifestar. Em, 1.09.82. a) Clímenie Pontes.

SÉTIMA VARA**DIVÓRCIO**

Requerente: Ademir dos Santos Farias (Adva. Veronica Machado)

Requerida: Luiza Helena Santana Farias (Curadora: Sandra Maia)

Despacho: Com vista ao rep. do M.P. Em, 1º.09.82. a) Clímenie Pontes.

OITAVA VARA**ORDINÁRIA**

Requerente: Olgarina Moreira de Lemos (Adv. Adelino Simão)

Requeridos: Concasa - Construtora e Incorporadora de Casas S/A e Cláudio Lobo Jardim (Adv. Luiz Paulo Alvarez e Marcos Freire Filho)

Despacho: Nada há a sanear. Este juízo deseja ouvir as partes, para que a conclusão do feito. Designo o dia 14 de outubro, às 11:00 horas para a instrução. Intime-se. Em, 27.08.82. a) Clímenie Pontes.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: Ernando Estácio (Adv. Vasco Borborema)

Requeridos: Antonio Dias Estácio e outros (Adv. Luiz Bibás)

Despacho: Os sócios convencionaram que a morte de um deles não seria causa de dissolução da sociedade. Todavia, o sócio re-

manescente requereu a dissolução judicial, que é um direito que lhe assiste. Assim, deve o A. que gere a sociedade facilitar o trabalho do perito judicial, apresentando sem delongas a escrituração da mesma, para que se conclua a presente ação e que é de dissolução. Em, 27.08.82. a) Clímenie Pontes.

Despacho na petição do A: N. A. Como requer. Em, 1º.09.82.

a) Clímenie Pontes.

SEPARAÇÃO - REAJUSTE DE PENSÃO

Requerente: Rubens Seixas Lourenço (Adv. Edilson Barroso)

Requerida: Lindaura Arouck Ferreira Lourenço (Adv. Ubirajara Silva)

Despacho: Fale o A. sobre as razões expeditas. Em, 1º.09.82.

a) Clímenie Pontes.

NONA VARA**SUMARISSIMA**

Réquerente: Manoel Francisco Florenzano Filho (Adv. Roberto de Araújo)

Requerida: Emops - Mig e Segurança do Trabalho Ltda.

Despacho: Cite-se, designando o dia 1º de outubro, 10 horas, para a audiência vestibular. 1º.09.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerente: José Edmar Albuquerque (Adva. Maria José Pinho)

Requerida: Vilma Barboza Albuquerque

Despacho: Cite-se, mediante precatória. 1º.09.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Harley Perez de Roure (Adv. Humberto Lima)

Embargado: Coroa S/A Crédito, Financiamento e Investimento.

Despacho: J. aos autos principais. 1º.09.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerente: Lourival Augusto Pereira Campos (Adv. Juramir Oliveira)

Requerida: Selma Raimunda Albino Campos

Despacho: Cite-se, mediante edital, pelo prazo de trinta dias. 1º.09.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

ORDINÁRIA

Autores: Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego e outra (Adv. Cezar Martires)

Réus: Jacy Gongaza da Igreja e sua mulher (Adv. Iranélio Rocha)

Despacho: Em provas. 1º.09.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

DECIMA QUINTA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Claudio F. de Souza)

Réus: José Lopes da Fonseca e Cia e outros

Despacho: Publiquem-se editais de praça, devendo o sr. escrivão designar dia e hora, observadas as formalidades legais. Em, 1º.09.82. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Augusto Pereira Jr)

Réus: Ana Valente Bentes e Desmontac Ltda.

Sentenças: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 01.09.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL**ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO****RESENHA DO DIA 1.09.82****1ª Vara - Proc. nº 386/82 - EXECUÇÃO**

Aut: Banco do Brasil S/A

Adv: Jamil Moreno Sales

Réu: Divaldo Paulo Bonifácio Leão

Desp: A ação é nova. Já está prevalecendo o princípio da vinculação. Assim, sendo, na forma do novo Código Judicial do Estado, remetam-se os autos à Vara competente. Belém, 31.08.82. (a) Rutéa Fortes.

1ª Vara - Proc. nº 352/82 - COBRANÇA P/ RITO SUMARISSIMO

Aut: Microlite do Nordeste S/A

Adv: Laércio Martins de Andrade

Ré: Exprim Expresso Amazônico Ltda.

Desp: A ação é nova. Já esta prevalecendo a vinculação. À julza competente, pela vinculação, na forma do Código Judiciário Estadual. Belém, 31.08.82. (a) Rutêa Fortes.

2ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário

Adv. Gerson de Oliveira Souza

Ré: Maria de Fátima Pinheiro Costa

Desp (sent) Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do art. 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.71, determino seja adjudicado o imóvel hipotecado a Tropical Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, passando-se à adjudicatória, a respectiva Carta de Adjudicação depois de pagos os impostos, por ela, e as custas do processo. Fica a executada Maria de Fátima Pinheiro Costa desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P.R.I. Belém, 27.08.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

5ª Vara - DESPEJO

Autora: Germano Duarte & Cia Ltda.

Adv. Humberto Lima

Réu: José Dino Malcher

Desp. (Sent). Assim, portanto, e pelo que mais dos autos consta, julgo procedente a presente ação, para em consequência decretar o despejo do imóvel de propriedade do autor, sito nesta cidade à Av. Bernardo Sayão, fixando assim o prazo de 60 dias, para desocupá-lo e condeno-o ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 13.08.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª Vara - EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut: Manuel Augusto Rodrigues Filho

Adv: Raimundo Raiol

Ré: Fininvest S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: Haroldo Silva

Desp: (Sent) Assim sendo: Julgo procedente os presentes embargos para determinar que se dê baixa na penhora feita no imóvel do embargante, expedindo-se competente mandado. Condeno o embargante nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 13.08.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª Vara - Proc. Nº 103/82 - EXECUÇÃO

Aut: Banco Lar Brasileiro S/A

Adv. Carlos Ferro

Réus: José Lopes da Fonseca & Cia e outros

Desp: Defiro o pedido retro. Oficie-se. Em, 30.08.82. (a) Clímenie Pontes (Resp.)

7ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Manoel Maria Ferreira

Adv: Alberto Valente do Couto

Inventariado: Joaquim Ferreira

Desp: Falem os interessados. Em, 01.09.82. a) Clímenie Pontes (Resp).

8ª Vara - FALÊNCIA

Aut: Laboratório Anakol Ltda.

Adv: Jair José Spuri

Ré: Imp. Coml. Bonarjus Ltda.

Desp: Autue-se em apartado, todos os créditos habilitados, individuando-os, para jus de direito. Em, 01.09.82. a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Transconave Importação e Exportação

Adv: Nauto Justiniano

Ré: Amazônia Metalúrgica S/A

Adva: Izabel Osório

Desp: Fale a parte contrária. Em, 01.09.82. (a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Raimunda Miranda Bastos

Adv: Wilson Velasco

Ré: Raimunda Baena de Souza

Desp: Defiro o pedido retro, expeça-se o competente mandado. Em, 01.09.82. a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 177/82 - DESPEJO

Aut: Palmira de Oliveira Gabriel

Adv: Arthur Ferreira

Réu: Luizileno de Roma Amôedo Brasil

Adva: Ester de Moraes Neves

Desp: Contados e preparados conclusos. Em, 30.08.82. a) Clímenie Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 315/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Laudomício Ferreira

Réu: Antonio Carlos Moraes

Desp: Expeça-se mandado de intimação. Belém, 01.09.82. a)

Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - ORDINÁRIA

Aut: Companhia Internacional de Seguros

Adv: Otávio Meira

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA

Adv: Douglas Domingues

Desp: À conta, nos termos do pedido. Belém, 01.09.82. a) Ma-

ria Lúcia Gomes Marcos dos Santos

9ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Ondina Lobato D' Aguiar

Adv: Carlos Hachem Chaves

Inventariado: Gabriel Mariano D' Aguiar

Desp: Digam os interessados. Belém, 01.09.82. a) Maria Lúcia

Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - COBRANÇA

Aut: Xerox do Brasil S/A

Adv: Alúisio Meira

Ré: Amazônia Metalúrgica S/A

Desp: Cite-se. Belém, 01.09.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos

dos Santos.

9ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Deoclécio Jesus de Oliveira Gomes

Adva: Maria José Correa Ferreira

Ré: Helena Miranda Menezes

Adv: Gervásio Bandeira Ferreira

Desp: Oficie-se, a Secretaria de Estado de Segurança, solicitando força policial, a fim de acompanhar o perito do Juízo na diligência. Belém, 01.09.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 031/82 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Aut: Distac Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Adv: José Santana de Souza Pereira

Ré: Maria Del Carmen Garcia Nunez

Adv: Laurenio Rocha

Desp: Nada a sanear. Deve ser procedida vistoria para aferição do real valor do aluguel. Nomeio perito o eng. José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso legal no dia 13 de setembro, às 11 horas. Intime-se as partes para indicarem assistentes técnicos, se quiserem no prazo legal. Belém, 31.08.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos

9ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Maria José de Lima Mendonça

Adv: Salatiel Paes Lobo

Réu: Homero José Mendonça Filho

Desp: N. A. Como requer. Belém, 31.08.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATA

Aut: Companhia Amazônia Têxtil de Anilagem - CATA

Adv: Fernando Calves Teixeira

Ré: Auto Belém Ltda.

Adva: Suzana Cristina Dias da Silva

Desp: N. A. Como requer. Belém, 31.08.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - DIVÓRCIO

Aut: Luiza Cardoso Nascimento

Adva: Maria Norma de Souza Pereira

Réu: Pedro Oliveira Nascimento

Adv: José Maria Consolação

Desp. Assim, determino sejamos inquilinos dos referidos imóveis intimados a depostirem os aluguéis em Juízo, sob pena de desobediência, a partir do mês de setembro p. Os aluguéis, então, serão repartidos entre autora e réu. Para efeito de inventário, estamos no seguinte impasse: a autora afirma que o requerido é proprietário de várias casas na Vila São Paulo, na Passagem Santo Antonio e uma na Alm. Barroso. Comprovou a alegada propriedade com certidões de Registro de Imóveis, datadas de 19.12.1960, 20.06.1974, 25.11.1969, 07.12.1979 e 29.05.1972. O réu, por sua vez, afirma que já vendeu o terreno do Souza, com as casinhas, com a anuência da autora, que lhe passou uma procuração, conferindo-lhe poderes para tal. De fato juntou procuração de 25.03.1970. Entretanto, posteriormente à procuração de 1971 e 1972, o requerido ainda tinha a propriedade do terreno de várias casas, conforme nos dão notícias as certidões de fls. 22 e 23 dos autos. E figura como locador de vários imóveis. Então, temos problema: vendeu ou não? Quantas casinhas existem ainda a partilhar? Tais problemas só poderão ser resolvidos, mediante o parecer de um perito que examine a documentação e proceda a verificação "in locum". Assim, decido realizar a vistoria e nomeio perito o engº Hildegardo Bentes Fortunato, que de-

verá prestar compromisso legal no dia 10 de setembro, às 11 horas. Intime-se as partes. Belém, 27.08.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - DESPEJO

Aut: Carlos Alberto Matias

Adv: Cesar Zacharias Mátyres

Réu: Tito dos Reis Marques

Adv: Jair Albano Loureiro

Desp: Expeça-se mandado de despejo. Belém, 01.09.82. a)

Izabel Leão.

10ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: José Rodrigues de Campos

Adv: Alberto Valente do Couto

Inventariado: Sizenando Rodrigues de Campos

Desp. Ao cálculo. Belém, 01.09.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1982

CARTÓRIO SAMPAIO

OFÍCIO - 12ª

ESCRIVÃO: EDMILTON PINTO SAMPAIO

Autos Cíveis de AÇÃO DE DESPEJO - Autora: Odete Costa Paes, Adv. Adelino Simão. Ré: Fé Soares Bello - Adv. Icaraf Dias Dantas. Despacho: Juntos. Diga o autor. Belém, 30 de agosto de

1982. Dra. Maria Helena Ferreira. Julza da 13ª Vara, ac. a 12ª da Capital.

Autos Cíveis de AÇÃO DE ALIMENTOS - Autora: Julia Alves Siqueira. Adv. Dailson Marinho Nogueira. Réu: Edmir José Bentes Siqueira. Adv: Dário Macedo. Sentença de conclusão seguinte: Desta maneira, DECRETO a prisão civil do réu Edmir José Bentes Siqueira por trinta dias (30) a ser cumprida no Presídio São José. I. Belém, 1º de setembro de 1982. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Julza da 9ª Vara da Família.

Autos Cíveis de INVENTÁRIO - Inventariante: Adelaide Gonçalves do Couto. Inventariado: Angelo Pereira do Couto. Despacho: O Juiz nomeou inventariante a senhora Adelaide Gonçalves do Couto e determinou que prestasse as declarações preliminares. a) Maria Helena Ferreira, resp. pela 12ª Vara Cível.

Autos Cíveis de AÇÃO DE ALIMENTOS - Autora: Josoaldá Severina de Lima. Adv. Helena Cláudia Miralha Pingarilho. Réu: Antonio Severino. Adv. José Antonio Coelho. Despacho: A redistribuição. Belém, 01.09.82. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Julza da 9ª Vara da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 02.09.82.

(Ext. Reg. nº 6040)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — MÁRIO SÉRGIO DA CRUZ SILVA, e SANDRA SUELY MANSO MELO, ele filho de Manoel Mario Mendes da Silva, e Cleopatra da Cruz Silva, ela filha de José Ribamar Melo e Zilda Manso Melo, solt: — LUIZ CARLOS MESQUITA DE FREITAS, e CREMILDA MARTINS GOMES, ele filho de Waldemiro Freitas Filho e Luzedia Mesquita Freitas, ela filha de Teodolino Feio Gomes e Doralice Martins Gomes, solt: — ACACIO GUILHERME PINA MACHADO E CLEOCIR MEIRELES DE ARAUJO, ele filho de Carlos Manoel de Andrade Machado e Cely das Mercês Pina Machado, ela filha de Aureo de Almeida Araujo, e Cléa Meireles Araujo, solt: — RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS e TELMA MARIA BASILIO, ele filho de Adrião Pereira dos Santos e Domingas Silva dos Santos, ela filha de Francisco das Chagas Basilio e Terezinha Guedes Basilio, solt: — PAULO DE SOUZA BASTOS E SHIRLEY SMITH MAIA SALES, ele filho de Lauro de Souza Bastos e Marta de Souza Bastos, ela filha de Raimundo Sales Pereira e Ieda de Jesus Maria Sales, solt: — JOSÉ HENRIQUE LIRA RABELO E RAIMUNDA DOLORES ARGONA BAGANHA, ele filho de Luiz Rabelo da Silva e Mari Inez Lira Rabelo, ela filha de Apifanio Publio Baganha e Dolores Argona Baganha, solt: — PAULO ROBERTO FERREIRA CAHN e JACIRENE DA CRUZ RIBEIRO, ele filho de Adolfo Cahn Neto e Hilma Ferreira Cahn, ela filha de Jacira da Cruz Ribeiro, solt: — BERNARDO LUIZ PAMPOLHA LIMA e MARIA GORETH ATALIBA CONDURU, ele filho de Dulivia Pampolha Lima, ela filha de Filadelfo Pimentel Conduru e Maria do Carmo Ataliba Conduru, solt: — RUI BRANDÃO RODRIGUES E BERNARDETE DE LOURDES LUCAS F. FONSECA, ele filho de Edgard Braga Rodrigues e Maria Alice Brandão Rodrigues, ela filha de Luiz Antonio Matos F. da Fonseca e Maria de Lourdes

Lucas F. da Fonseca, solt: — ORLANDO CASSIQUE SOBRINHO ALVES, e LEONILDA NEGRÃO FERNANDES, ele filho de Waldemar Antonio Alves e Juliana Ribeiro da Silva, ela filha de Genuino de Souza Fernandes e de Leodata Negrão Fernandes, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 03 de setembro de 1982. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGAR GARCIA

Esc. Juramentada

(T. nº 11467 — Reg. nº 6058 — Dia: 06.09.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 15 de setembro para julgamento do seguinte feito:

CONFLITO DE JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Suscitante - Neo Administração e Participação Ltda.

(Dr. Clovis Ferro Costa)

Suscitados - Os Exmºs Juizes de Direito das 3ª, 4ª e 6ª Varas Cíveis da Capital.

Relator - Dês. Calistrato Alves de Mattos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 02 de setembro de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2490)

5ª sessão extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno realizada em 23 de agosto de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

Ausência justificada: Des. Ricardo Borges Filho.

Após várias manifestações acerca do assunto para cuja discussão fora convocada a presente Sessão Extraordinária ou seja, promoção de Juizes para a 2ª Entrância, o Exmº Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves, declarando motivo de saúde, retirou-se do Plenário, assumindo a Presidência o Exmº Sr. Des. Edgar Lassance Cunha. Foi colocada, então, em discussão a proposição apresentada pelo Exmº Sr. Des. Ary da Motta Silveira no sentido de ser publicado edital para habilitação dos interessados, nos termos da lei. Após novas considerações, foi acolhida, por maioria, a proposição, ficando vencidos os Des. Oswaldo Pojucán Tavares, Manoel de Christo Alves Filho, Nelson Amorim, Almir de Lima Pereira, Calistrato Mattos e Romão Amoedo Neto.

Com a palavra, o Exmº Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho requereu que ficasse registrada sua estranheza pelo fato de sua proposta, anteriormente expandida, não ter sido objeto da apreciação.

Foi apresentada, então, à Presidência - que o submeteu à consideração do Plenário - pedido de licença para tratamento de saúde (30) dias requeridos pelo Exmº Sr. Des. Manoel Cacella Alves. Deferido, à unanimidade de votos.

Solicitando a palavra, o Exmº Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira propõe que sejam providos, inicialmente, os seis (6) cargos de Juizes sem Varas da Capital. Após diversas manifestações, foi a proposição rejeitada, por maioria de votos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 1º de setembro de 1982.

GENGIS FREIRE DE SOUZA

Subsecretário do TJE, em exercício

(G. Reg. nº 2490)

24ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 27 de agosto de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes os Desembargadores Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, em exercício, Dr. Wilton Vieira de Nóvoa.

MATÉRIA PENAL

1) Recurso, Ex-Officio de Habeas-Corpus - Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recda: Maria Amelia do Egito Alves

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2) Idem, idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recda: Leila Vieira Ferreira

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3) Idem, idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal

Recdo: Adelson Filho da Costa

Relator: Des. Almir Ferreira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Calistrato Mattos

(Pub. no D.O. de 17.08.82)

4) Apelação Penal - Capital

Apte: Eldonor Pereira da Silva (Dr. Antonio Freitas Leite)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Stéleo Menezes

Adiado a pedido do Des. Relator

5) Recurso Penal - Capital

Recte: Ferdinando Duarte Ogorondick (Dr. W. Quintanilha Bibas)

Recda: A Justiça Pública

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Desprezadas, unanimemente, as 3 (três) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, desclassificar o crime de doloso para culposos.

MATÉRIA CIVIL

(Pub. no D.O. de 24.08.82)

1) Agravo de Instrumento - Capital

Agvte: Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco - CHEST (Dr. Carlos Antonio Canuto e outro)

Agvdo: Impugnação do pedido de honorários do perito, Antonio de Pádua C. Jacinto

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para fixar em Cr\$ 2.500.000,00 (dois e meio milhões de cruzeiros) os honorários do perito.

Presidência: Des. Calistrato Mattos

2) Apelação Cível - Capital. Apte: Alvaro Augusto Rodrigues (Dr. Hamilton R. Gualberto). Apdo: Banco da Amazônia S.A.-BASA (Dr. Herbert T. Matos). Relator: Des. Almir Pereira. Adiado a pedido do Des. Relator.

3) Idem, Abaetetuba. Apte: Vinicio de Souza Contente (Dr. Washington Costa Carvalho). Apda: Celina Nazaré Guerreiro Contente (Dr. Raimundo Renato C. Maues). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado a pedido do Des. Relator.

4) Idem, Capital.

Aptes: Batalha e Filhos (Dr. Vinicius Hesketh)

Apdo: Alberto Lobato Paes (Dr. Luis Roberto Meira)

Relator: Des. Orlando Dias Vieira

Decisão: Desprezadas, unanimemente, as preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, idem.

Apte: Péricles Lopes de Araujo (Dr. Francisco Brasil Monteiro).

Apda: Roma Keiko Kobayashi (Pela Assistência Judiciária)

Relator: Des. Orlando Vieira

Decisão: Desprezadas, unanimemente, as 2 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE, Belém (PA), 31 de agosto de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 2490)

24ª sessão ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 30 de agosto de 1982, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares. Todos presentes

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: Lycurgo Santiago a favor de Willyames Costa Rodrigues

- Concederam a ordem, sem prejuízo do comparecimento do paciente perante a autoridade policial, para prestar esclarecimentos, votando pela concessão, pura e simples, os Exmos. Desembargadores Christo Alves e Paiva Mello, negando-a, o Exmo. Des. Orlando Vieira.

Idem, idem - Impte - Jesus Ferreira Jomar a favor de Miguel Alves da Silva.

- Decidiram, de acordo com a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Paiva Mello, solicitar novas informações à Pretora de Oeiras do Pará se há prisão preventiva decretada contra o mesmo, ou se o mesmo foi preso em flagrante delito, e, em caso afirmativo, remeter cópia do despacho com referência à custódia, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Presidente, Ricardo Borges Filho, Almir de Lima Pereira e Orlando Dias Vieira que desprezavam a preliminar.

Idem, idem - Impte: Santiago Filho a favor de Benedito Soares da Silva - negaram a ordem preventiva, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves que a concedia, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Embargos de Declaração - Capital - Embargante: Walter Muniz Azar e outros - Embargado, o Venerando Acórdão nº 7848 - Relator: Des. Calistrato Alves Mattos.

- A Exmá. Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos, já se tendo manifestado de acordo com a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira no sentido de não conhecimento dos embargos por incabível, os Exmos. Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Almir de Lima Pereira e Romão Amoedo Neto, enquanto os Exmos. Srs. Des. Christo Alves, Paiva Mello e Steleo Menezes aguardam o pronunciamento da Exma. Des. Lydia Fernandes, votando pelo recebimento dos embargos o Exmo. Des. Relator. Antes do julgamento pediu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim.

Ação Rescisória - Capital - Autores: Mario Fernandes Rodrigues e outros (dr. Reis Ferreira e Domingos Emmi) - Réus: Bernardo Carvalho de Moraes e outro (dr. Pedro Daltro Cunha) - Relator: Des. Edgar Lassance Cunha - adiado.

Mandado de Segurança - Capital - Repte: Oswaldo Gonçalves Carneiro (dr. Ophir Cavalcante) -

Reqda: A Juiza de Direito da Comarca de Santarém - Relatora: Des. Lydia Fernandes (pub. no D.O. 19.08.82)

- Adiado

Idem, idem - Repte: Ariolito Penes (dr. Flavio Maroja) - Reqda: A Juiza de Direito da 9ª Vara Cível - Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D.O. 12.08.82).

- Concederam a segurança, nos termos do pedido, unanimemente.

Exceção de Suspeição - Altamira - Excipiente: José Arakem Gomes (dr. Antonio Freitas Leite) - Exceção: A Juiza de Direito da Comarca de Altamira - Relatora - Des. Lydia Fernandes (pub. no D.O. 12.08.82)

- Adiado

Embargos Infringentes - Bragança - Embgte: Manoel Correa da Silva e outros (drs. Benedito de Miranda Alvarenga e José Maria Antunes Maia) - Embgdo: Antonio Veiga de Barros (Dra. Adozinda Mä. Alvarés Pamplona) - Relator: Des. Raymundo Helio de Paiva Mello (pub. no D.O. 12.08.82)

- Adiado

Ação Rescisória - Capital: Autor: João Barros da Silva (dr. Adelino Simão) - Ré: Maria Celi Cunha Gomes (dr. Augusto Roberto K. Araujo) - Relator: Des. Steleo Menezes (pub. no D.O. 19.8.82)

- Adiado

Pedido de Providências - Repte: Augusto Cesar de Oliveira Lobo

- Resolveram remeter ao Egrégio Tribunal Pleno, a unanimidade

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 2 de setembro de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2490)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

7ª VARA PENAL

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juiza de Direito da 7ª Vara Penal faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Abdon da Silva, paraense, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à rua Dr. Assis 407, Cidade Velha, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º inc. VI do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de outubro, às 11.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de agosto de 1982.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juiza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2490)

EDITAL

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 6º Promotor Público da Capital, (em exercício), foi denunciado José Ronaldo Teixeira, de estado civil, profissão, idade e residência desconhecidos como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II c.c. o art. 25, do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedé-se o presente Edital, no

prazo de quinze dias, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 27 do mês de setembro de 82, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de agosto de 1982.

Eu, Maria das Dores de O. Garcia, escrivão, o subscrevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

Juiza de Direito da 4ª Vara Penal, da Capital

(G. Reg. nº 2490)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 156/82

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 1170/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Joaquim Trolezi Veiga - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 120/82-SR/DPF/PA-Flagrante onde consta como indiciado Elmano Gomes Martins (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 24.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 1.171/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Joaquim Trolezi Veiga - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Of. nº 165/82/SC/SR/DPF/PA e seu anexo, Laudo nº 129/82-SC/SR/DPF/PA, fotografias, individuais datiloscópicas, folhas de antecedentes e boletim individual de Maria das Graças de Araújo Pena (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Virgílio da Silva Leal (Adv. Dra. Suzana C. Dias da Silva).

Assunto: Ref. o Proc. nº 13.417 - Ação Criminal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Lygia Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Assunto: Ref. Ação de Desapropriação que lhe move o DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. José Pinheiro de Lima (Adv. Dr. José Maria da Gama Maia).

Assunto: Liberação através de Alvará (Proc. nº 8.611).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Requer a juntada de Editais de Citação aos autos do Proc. nº 19.276.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dra. Edmée Moura Corrêa).

Assunto: Indica assistente nos autos do Proc. nº 4490-B

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia dos Santos) move contra: Farias & Silva (Proc. nº 21.490) e Wilson Valgas dos Santos (Proc. nº 21.492).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Devolução de Mandado de Intimação, ref. ao Processo nº 4490-B.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.704 - Homologação de Opção.

Requerente: Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.03.1973. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa, em 23.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 92/82, de 23.08.82, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 21.577.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 1148/CARTÓRIO, de 23.08.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Devolve os autos do Inquérito Policial nº 11/82-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Maria das Graças Rodrigues Alves, como incurso no art. 312 do Código Penal Brasileiro.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Sebastião Ramos da Silva (Adv. Dr. Paulo Sérgio da S. Rôla).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.124.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Sebastião Ramos da Silva (Adv. Dr. Paulo Sérgio da S. Rôla).

Assunto: Renuncia a defesa prévia e requer providências nos autos do Processo nº 20.124.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução, extraído dos autos do Processo nº 19.946.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Processo nº 16.662, em que é Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.689 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Dormezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Iranélio Couto da Rocha).

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araújo).

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância *ad quem*. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.136 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

(Ação de alimentos fundada em convenção internacional).

Autor: Ângela Foggia.

Réu: Giuseppe Sicília.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.696 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: Marcirio Balieiro Correia (Adv. Dra. Esaumar F. Bandeira).

Impdo: Delegado da Receita Federal.

DESPACHO: Oficie-se à autoridade apontada como coatora solicitando a prestação de informações no prazo legal. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs.: 20.916 - 21.299 - 21.303 - 21.305 - 21.370 - 21.372 - 21.374 - 21.376 - 21.378 - 21.380 - 21.407 - 21.409 - 21.411 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exeqte.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins).

Execdos: Forpal - Fornecedora Paraense Ltda., Santos Industrial e Comercial Ltda., Audiconte Ltda. - Auditoria, Contabilidade e Economia; Pará Madeiras Ltda. Sucessora de Absher Madeiras Ltda., Urca S/A - Urbanismo, Construção e Administração, M. L. Soares Guimarães, Empresel - Construção Civil e Prestação de Serviços Ltda., Gráfica Rio Mar Indústria e Comércio Ltda., J. Ferreira da Cruz, Clínica Médica Assistencial Ltda., A.P. do Carmo & Cia. Ltda., C. F. Ribeiro, Madeireira Thelor Ltda.

DESPACHO: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs.: 20.993 - 21.329 - 21.389 - 21.391 - 21.393 - 21.395 - 21.397 - 21.464 - 21.466 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exeqte.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Octávio José P. Ferreira).

Execdos: Indústria e Comércio de Conservas Marajó Ltda., Milton S. Correa, M. C. Lobato Construtora Ltda. Mitograph Editora Ltda., Clínica Dr. Alfredo Paes Barreto, Agro-Industrial de Salinópolis - Agrisal, Pres-Lar - Prestadora de Serviços Ltda., Belprint Autoadesivos Ltda., Acinox Aço Inoxidável e Equipamentos Técnicos Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs.: 21.282 - 21.358 - 21.360 - 21.362 - 21.364 - 21.366 - 21.368 - 21.405 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exeqte.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia L. Santos).

Execdos: Empresa de Construções Gerais Ltda., Antônio Malcher Marques, Adolfo de Menezes Fischer, A. Moura Papelarias Ltda., Brito & Souza Ltda., C. Mauro Vizmadeira, Armazens Gerais do Pará Ltda., Sparano Menna Barreto - Assessoria de Empresas Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs.: 21.295 - 21.605 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exeqte.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Octávio José P. Ferreira).

Execdos.: Intercon - Intercontinental de Madeiras Ltda., Agrisal - Agro-Industrial de Salinópolis S/A.

DESPACHO: Indique o Exequente o endereço do Executado, que não constou da inicial. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

21.297 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins).

Execdo: Joana D'Arc Torrefação e Moagem de Café Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.491 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: I.A.P.A.S. (Adva. Dra. Vera Lúcia L. Santos).

Execdo.: Comércio e Madeiras da Amazônia Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.301 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins).

Execdo: Pará Madeiras Ltda. Sucessora de Absher Madeiras Ltda.

DESPACHO: Regularize o Exequente a Certidão de Dívida Inscrita, que não está assinada. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.445 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqte.: Antônio de Carvalho Verdeiro (Adv. Dr. Agildo M. Cavalcante).

Reqdo.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 9 de setembro vindouro, às 11 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.485 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Ruy Barreiros da Rocha (Adv. Dr. Eduardo Nazareno F. Lopes).

Reqdo.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.668 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Antonino Augusto de Oliveira Mello (Adv. em causa própria).

Reqdo.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.686 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Paulo Bisi dos Santos (Adva. Dra. Maria Stela Ribeiro).

Reqdo.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.687 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREEN- DIDA.

Reqte.: Laura Alves Maia (Adva. Dra. Esaumar F. Bandeira).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público.

Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.715 - CARTA PRECATÓRIA.

Deppte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá - Amapá.

Deprho.: Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.686 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Exeqdo.: Farmácia e Drogaria Leite Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.578 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Execdo.: Maria das Mercês Miranda Meireles.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 15.427 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Edmar M. Rocha).

Execdos.: Laércio Ferreira Torres, Bibiano Cardoso da Silva e Carlos Alberto da S. Ferreira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.491 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Cecília Hermes Rodrigues).

Execdos.: Abel Viana de Oliveira, Luiz Roosevelt de Carval- lho Maués e José Antônio de Aquino.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extin- ta a Execução - Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.662 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqte.: Antônio Rodrigues (Adv. Dr. Jaci M. Colares).

Reqdo.: Superintendência de Campanha de Saúde Pública - SUCAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim, em atenção à jurisprudên- cia mais recente, indefiro o presente pedido de homologação, eis que pretendido retroajam os efeitos da opção a dia anterior ao do em que foi completado o decênio na empresa. P.R.I. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.722 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE dos nacionais Antônio Sérgio da Costa e Roberto de Camargo Arouck.

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido observadas as devidas formalidades, dou pela legalidade das prisões, sem prejuízo de posterior correto enquadramento, eis que inclusive por um só fato não pode haver da parte da mesma pessoa concomitante contra- bando ou descaminho e facilitação. P.R.I. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.735 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIAN- TE FIANÇA.

Reqte.: Roberto de Camargo Arouck e Antônio Sérgio da Costa Anjos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando *in casu* presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que justificam o deferimento do favor legal, com fundamento no que dispõem as normas do Capítulo VI, do Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, concedo aos Requerentes ROBERTO DE CAMARGO AROUCK e SÉRGIO DA COSTA ANJOS o benefício da liberdade provisória mediante fiança, cujo valor arbitro em Cr\$ 20.000,00 para cada um deles. Prestada a garantia fiduciária, e recolhidos os respectivos valores à Caixa Econômica Federal, lavrem-se os correspondentes Termos, e, em seguida, expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura. Certifique-se nos autos principais. P.R.I. Belém, 24.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5986)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 157/82

EXPEDIENTE DO DIA 25/08/82

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 137/82-CART/SR/DPF/Pa. do Bel. Joaquim Trolezi Veiga - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Retificação (faz) ref. Auto de Apreensão do IPL. nº 120/82-SR/PA.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.150/82-CART/SR/DPF/PA. do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 094/82 (encaminha)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.169/Cartório do Bel. Joaquim Trolezi Veiga - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Proc. Contravencional nº 109/82-SR/DPF/Pa. (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José dos Santos Rocha (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. nº 21738.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Ladislau de Almeida Pita Moreira (Adv. Dr. José A. Brasil)

Assunto: Ordem Preventiva de Habeas Corpus

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Assunto: Requer a citação do expropriando Sr. Hildemar Silva de Oliveira Melo, bem como a intimação do DD. Procurador da República.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv. Dr. Dercyllios de Noronha)

Assunto: Proc. de Execução contra Agro Industrial Rio Tapajós Ltda.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Vera L. dos Santos).

Assunto: Requer a suspensão da execução - Proc. nº 19.394, pelo prazo de 60 meses.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

Assunto: Requer a juntada da fotocópia autenticada do Telex nº 473 aos autos do Proc. nº 14.247.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Srta. Maria de Jesus Araújo (Adv. Dr. Raphael Siqueira).

Assunto: Solicita levantamento da importância depositada pelo Autor para indenizar sua benfeitoria (Proc. nº 21.546).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empesca Norte S/A. (Adv. Dr. João Carlos Braga)

Assunto: Requer a juntada da Declaração fornecida pela Companhia de Seguros Aliança da Bahia aos autos do Proc. nº 21.154.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra: Mauro Lúcio Bernard e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Policial nº DPF-PA-248/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra: Ivanir de Tal e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Orlando Torres Abelém (Adv. Dr. Eduardo da Silva Cardoso).

Assunto: Apresenta Embargos de Devedor nos autos do Processo nº 20.659, de Execução Fiscal.

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 4490/002 - 4490/003 - 4490/006 - 4490/009 - 4490/012 - 4490/016 - Desapropriação.

Expropriante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Expropriados: Adonias Viterbino da Silva, Afrodísio Teixeira da Silva, Andreiã Vieira da Silva, Antonio Barbosa da Silva, Aristides Pereira dos Santos e Benedito Fortunato Barbosa.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o expropriado contestou a presente ação. 2. Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, quais os jornais que publicaram os editais a que se reporta a certidão de fls. 3. Conclusos. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/007 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas).

Expropriado: Antonio Alves Caçador (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Diante da acórdância do interessado e do parecer favorável emitido pelo Órgão do Ministério Público Federal, defiro o pedido de fls. 65/66. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/008 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Expropriado: Antonio José da Costa (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

Despacho: Sobre o pedido de fls. diga o Dr. Curador Especial (fls. 52). Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/010 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Expropriado: Antonio Coelho da Silva

Despacho: Sobre o pedido de fls.... diga o Dr. Curador Especial (fls. 61). Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/011 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas).

Expropriado: Antonio Cavallo (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Diante da acórdância do interessado e do parecer favorável emitido pelo Órgão do Ministério Público Federal, defiro o pedido de fls. 66/67. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.335 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Expropriado: José Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira).

Despacho: Informe o expropriante se dispõe de verba para efetuar o depósito do dinheiro com efeito de pagamento. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.313 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Desapropriado: Raphael Siqueira (Adv. em causa própria)

Despacho: Diga a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, sobre o alegado na petição de fls. 46/48. Intime-se. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.459 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Raimundo Duarte da Silva (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Réu: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria de Nazaré S. de Moraes).

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 24 verso. A Secretaria, a fim de ser lavrada a respectiva certidão. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.520 - RESTAURAÇÃO

Requerente: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Requerido: Durval Dias Vieira

Despacho: O despacho de fls. 45 verso ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria - Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.184 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Mário Vieira Cativo (Adv. Dr. José Freitas Leite)

Requerido: Lúcio Saraiva da Silva (Adv. Dr. Dorival Souza Neto)

Despacho: Rejeito a preliminar arguida na contestação de fls. por falta de amparo legal. E que no feito figura como litisconsorte ativa a União Federal, que já manifestou o seu interesse na causa. Assim, dou por saneado o feito e defiro as provas requeridas, inclusive o exame pericial. Nomeio perito o Dr. Paulo Murta, que servirá sob afirmação legal, e as partes formulem quesitos e indiquem assistente técnico. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.408 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Regina Martins)

Executada: Bel Print Autoadesivos Ltda.

Despacho: 1. Cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 2. Defiro o pedido de fls. 6. Oficie-se. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.663 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Antonio Irineu Garcia (Adv. Dr. Jaci M. Colares).

Requerida: Superintendência de Campanha de Saúde Pública.

Despacho: A petição inicial está incompleta. Intime-se. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.646 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Antonio Carlos Fontelles de Lima (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Requerido: O Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as intimações das partes. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.667 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Osmar Nascimento Martins (Adva. Dra. Maria Conceição Bernardelli)

Requerida: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as intimações das partes. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.613 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv. Dr. Octávio Meira)

Réus: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS e União Federal (Advs. Drs. Waldemar Vasconcelos e Almerindo Trindade).

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.095 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Pedro Washington da Silva (Adv. Dr. Ronaldo B. da Silva)

Requerido: Inst. de Administração Financeira da Previdência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Despacho: Diante da informação prestada às fls. 4 verso, sejam os presentes autos apensos aos da correspondente ação e, em seguida, cumpra-se o ordenado às fls. 4. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.413 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Ré: Prefeitura Municipal de Belém - PMB (Adva. Dra. Elza Maria de Souza Franco).

Despacho: Tendo a ré cumprida a sua obrigação, como se verifica de fls., archive-se. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.834 - MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Requeridos: João Alberto de Azevedo Sabóia e outros

Despacho: Faça-se a notificação requerida às fls. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.682 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Paulo Roberto Oliveira de Souza

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação feitas as intimações das partes. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/214 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Espólio de Cândida Pontes Cardoso (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Agravado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Advs. Drs. Ernani Coutinho e Edmeé Corrêa)

Despacho: Forme-se o instrumento. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.343 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Ary Gonçalves de Mendonça (Adv. Dr. Manoel José Siqueira)

Reclamado: O Conselho Regional de Farmácia - 1ª Região (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.461 - PEDIDO DE ALVARÁ

Requerente: Manoel Raimundo do Espírito Santo Brício (Adv. Dr. José Maria da Consolação).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.674 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Autora: Rosângela Maria Eloy Lopes (Advs. Drs. José Maria do Nascimento e Volite Souza Lopes)

Réu: Grupo Executivo de Trabalho de Terras do Araguaia e Tocantins, representada pela União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Litisconsorte ativa: Instituto de Terras do Pará (ITERPA) (Adv. Dr. Luiz Otávio Bandeira).

Despacho: Sobre o pedido de fls. 60 digam os demandados. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.966 - JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Isaura Gomes de Souza (Adv. Dr. Miguel Dias)

Justificado: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS

Despacho: Cite-se. Designo o dia 24 do mês de setembro vindouro, às 08:30 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.665 - CARTA-PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Paraná.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: 1. Dado o caráter itinerante das cartas, encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira, neste Estado, em cujo município reside a pessoa a ser citada. 2. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.311 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Expropriado: Mário Nazareno Lopes Rocha (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através de seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/3, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Mário Nazareno Lopes Rocha, já qualificado às fls.. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.315 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Desapropriada: Matilde dos Santos Pereira Azevedo (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fica adjudicado em favor do expro-

priante, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial (fls. 2/3). Expeça-se a competente Carta de Adjudicação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.318 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach).

Desapropriado: Constantino Maciel Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fica adjudicado em favor do expropriante, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial (fls. 2/3). Expeça-se a competente Carta de Adjudicação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.323 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Desapropriado: Constantino Maciel Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fica adjudicado em favor do expropriante, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial (fls. 2/3). Expeça-se a competente Carta de Adjudicação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 24.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 173/82 - DELEFAZ/SR/DPF/PA de 24.08.82 do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunica a prisão em flagrante de Naldir de Jesus Santiago de Souza.

Despacho: A. A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho), vem propor contra Setsuo Gondo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Raimundo Nonato Vasconcelos e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 20.708.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 14.793.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.085 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Artur Oscar de Palva (Def. Dr. Bernardino F. dos Santos Neto), Dalvina Mendes Gemaque Santos (Def. Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes); Amélia Guimarães Ferreira (Def. Dr. Leonardo Lobato Tavares).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.527 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Eiiko Sakugawa

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 3 de outubro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.554 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Leonildo Borges Rocha.

Despacho: Considerando que o art. 304 do Código Penal, ao se referir a pena, diz ser a "cominada à falsificação ou à alteração", esclareça o representante do Ministério Público qual das hipóteses

previstas nos "arts. 297 a 302" entende ter ocorrido anteriormente. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.700 - Carta Precatória

Deprte: Juiz Federal no Estado de Goiás

Depdro: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 29 de setembro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir a testemunha referida a fls. 2. III - Aos réus nomeio para servir como defensor *ad hoc* o doutor Américo Lins da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo: S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Intime-se. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.656 - Reclamação Trabalhista

Recite: Maria Irene Amorim Ruminiski (Adva. Dra. Glória Maroja)

Recida: Universidade Federal do Pará

Despacho: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 30 de setembro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.741 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunte: Bel. Messias Marques (Delegado de Polícia Federal)

Preso: Naldir de Jesus Santiago de Souza (Adv. Dr. Walmir S. Bandeira de Souza)

Sentença: Vistos, etc... Relaxo a prisão em flagrante do nacional Naldir de Jesus Santiago de Souza, e, em consequência, mando que em seu favor se expeça o competente Alvará de Soltura, sem prejuízo dos demais atos do Inquérito, no qual poderá ser devidamente apurado tudo o mais. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada aos autos do correspondente inquérito. P.R.I. Belém, 25.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 24 e 25 de agosto de 1982.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.727 - Exeqte: Conselho Regional de Química

Excda: Agro Industrial Rio Tapajós Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.732 - Exqte: Fazenda Nacional

Excdo: Setsuo Gondo

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

Nº 21.736 - Expte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Expdo: Hildemar Silva de Oliveira Melo

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 21.728 - Reqte: Raimundo Nonato Vasconcelos

Reqda: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.738 - Reqte: José dos Santos Rocha

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 21.726 - Autora: Justiça Pública

Réus: Ivanir de Tal, Durval Silva Ribeiro e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.730 - Autora: Justiça Pública

Réus: Maria do Rosário Siqueira dos Santos e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.731 - Autora: Justiça Pública

Réu: Jailson Deodato de Melo

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.733 - Autora: Justiça Pública

Réus: Fernando Carlos Mendes de Lima e outro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.737 - Autora: Justiça Pública

Réu: João Soares dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.743 - Autora: Justiça Pública

Réus: Mauro Lúcio Bernardo e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.744 - Autora: Justiça Pública

Réus: Temístocles Soares Salles e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS"

Nº 21.734 - Paciente: Ladislau de Almeida Pita
 Impte: Dr. José Acreano Brasil
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
 Nº 21.729 - Reqte: Justiça Pública
 Reqdo: IP-DPF/PA-248/81
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.735 - Reqtes: Roberto de Camargo Arouck e outro
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.739 - Comte: Delegado de Polícia Federal
 Presos: Haroldo Ferreira Salles e outro
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.740 - Reqte: Haroldo Ferreira Salles e outro
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.741 - Comte: Delegado de Polícia Federal
 Preso: Naldir de Jesus Santiago de Souza
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.742 - Reqte: Naldir Santiago de Souza
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
INQUÉRITOS POLICIAIS
 Nº 578 - Inquérito Policial nº 094/82-SR/DPF/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 5987)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO: Nº 3ª JCJ-560/82
 RECLAMANTE: CIPRIANO OTAVIANO DO NASCIMENTO
 RECLAMADA: J. GOMES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada J. Gomes Engenharia e Construções Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo 3ª JCJ-560/82, em que Cipriano Otaviano do Nascimento, é reclamante, de que no dia 06 (seis) de agosto de 1982, às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), no processo supramencionado a 3ª JCJ de Belém prolatou a seguinte decisão, cujo o inteiro teor é o seguinte:

Por estes fundamentos e o mais que dos autos consta, "resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, excluir do presente feito a reclamada Construtora Queiroz Galvão S.A. por ser parte ilegítima no mesmo. Ainda sem divergência, reconhecendo a relação empregatícia entre o reclamante Cipriano Otaviano do Nascimento e a reclamada J. Gomes Engenharia e Construções Ltda., julgar parcialmente procedente a presente reclamationária para condenar a reclamada a pagar ao reclamante Cr\$ 9.000,00 de aviso prévio (8 dias), além das parcelas ilíquidas de férias proporcionais (2/12), gratificação de Natal proporcional (2/12), anotações da CTPS, juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para esse fim arbitra-se em Cr\$ 20.000,00 na quantia de Cr\$ 1.564,65. Notifique-se a reclamada J. Gomes Engenharia e Construções Ltda.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 31 de agosto de 1982.

MARIA DA MEROES NETTO PEREIRA
 Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2489)

Processo nº 3ª JCJ-334/82

Exequente: Raimundo Nonato Araújo Ferreira.
 Executado: Ferreira & Souza Ltda. - José Zacarias Ferreira Filho.
 EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Ferreira & Souza Ltda. - José Zacarias Ferreira Filho, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos cruzeiros), correspondente ao principal e multa devidos pela firma acima mencionada, nos autos do processo trabalhista número 3ª JCJ-334/82, em que é exequente Raimundo Nonato Araújo Ferreira.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.C, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
 Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém
 (G. Reg. nº 2488)

Processo nº 3ª JCJ-201/81

Reclamante: REINALDO CARDOSO DE MELO
 Reclamado: FERRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a empresa Ferraço Indústria e Comércio Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-201/81, em que Reinaldo Cardoso de Melo é reclamante, que tendo sido, por Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), procedida a venda do bem constante de um terreno na Travessa Timbó, nesta cidade, penhorado nos autos do Processo supramencionado, às folhas 172 dos referidos autos, foi exarado, pela Juíza Presidente desta Junta, Despacho homologatório da venda do bem, em 26.08.82.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 02 de setembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
 Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2491. Dia: 06.09.82)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Rev. T. Jurisprudência
 nº 95 - I

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Independência: 160 anos.



"Ouviram do Ipiranga às margens plácidas, de um povo heróico o brado retumbante."
A independência é o trabalho de todos nós, nos lares, nas indústrias, no comércio, na agricultura, nas escolas, nas empresas de serviços, nas repartições públicas, nas forças armadas. Representa o esforço de cada um para a grandeza da Pátria, continuando no presente o que os nossos antepassados começaram a construir com fé e determinação: uma nação livre e independente, uma democracia liberal e pluralista, uma democracia social e humanista, uma democracia autenticamente brasileira.
Conquista do povo e do Governo.

Comemore a Semana da Pátria.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará